



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

PROTOCOLO Nº <u>519</u>	TIPO: _____
DATA <u>24/5/18</u>	ASS: <u>[assinatura]</u>
CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI	

Ofício n.º249/2018-GP

Jacareí, 16 de maio de 2018.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Em atendimento ao Ofício n. 52/5/2018-CMP, dessa Casa Legislativa, datado de 17 de maio de 2018, recebido nesta Prefeitura no dia 17 de maio de 2018, referente ao Pedido de Informações n.º 89/18, de autoria da Vereadora Sônia Regina Gonçalves venho prestar as seguintes informações:

1. A Administração Pública repassou à ONG APA – Associação Protetora dos Animais no ano de 2017 o valor de R\$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais), decorrentes do Convênio nº 1.044.00/2013, liberados em 09 parcelas de R\$ 3.000,00 (Três mil reais) nos seguintes vencimentos: 02/02/2017; 16/03/2017; 19/04/2017; 16/05/2017; 07/06/2017; 06/07/2017; 03/08/2017; 19/09/2017 e 06/10/2017.

Cumpre informar que referido convênio tinha por base a lei orçamentária aprovada em 2016.

1.1 O valor repassado foi gasto com o pagamento de ração, medicamentos e honorários veterinários, conforme cópia de prestação de contas anexa.

2. Conforme Ata de Assembléia Geral da APA – Associação Protetora dos Animais, registrada em cartório, o endereço da mesma é Rua Abel Rodrigues de Souza, nº 63, Bairro Cidade Jardim, cópia anexa.



Prefeitura de Jacareí
Gabinete do Prefeito

3. De acordo com o cadastro municipal a ONG APA Associação Protetora dos Animais encontra-se ativa.

Atenciosamente,

IZAIAS JOSE DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacareí

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA

Secretário de Governo

**A Sua Excelência a Senhora
LUCIMAR PONCIANO
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí – SP**

Ata da Assembléia Geral Extraordinária da APA
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis"
 CNPJ 02.819.741 / 0001-24
 Rua Bahia, 342, Jardim Guarani, Jacareí-SP CEP:12308-120



Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (26/10/2016), às dezenove horas e trinta minutos, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" CNPJ nº02. 819.741/0001-24, à Rua Luís Simon, nº 198, Centro, Jacareí-SP. Participaram da reunião **Simone Donizeti Guedes Leite**, **Fátima Maria Pelodan de Novaes do Prado**, **Cristina Aparecida Gehrke**, **Silvia Aparecida Fernandes**, **Jorge Alfredo Dantas Young**, **Caroline Lima Amaral**, **Verônica Suenaga**, **Tomiko Uchiyama**, **Marli Fonseca Ramos**. A abertura e a condução dos trabalhos foram feitas pela atual Primeira Conselheira do Conselho Deliberativo **Marli Fonseca Ramos** sugeriu que **Caroline Lima Amaral** secretariasse. A atual presidente **Simone Donizete Guedes Leite** pediu a palavra e apresentou aos membros o Estatuto Social da APA revisado e adequado às alterações predeterminadas pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002. Depois de o novo Estatuto ter sido lido e relido, todos concordaram por unanimidade todas as alterações feitas. A primeira mudança do Estatuto se diz em relação ao endereço da sede que passa a ser **Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 Cidade Jardim, Jacareí-SP, CEP 12320.430**. De acordo com o novo estatuto Capítulo III Seção II – DA DIRETORIA Art. 19 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral e Tesoureiro a partir do próximo mandato que será em maio de 2017. O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos. A nova eleição para os membros da Diretoria e do conselho fiscal ocorrerá em 10 de maio de 2017. Todas as demais alterações foram aceitas pelos membros que estavam presente na Assembléia. Após o que **Marly** declarou encerrou-se a Assembléia Geral Extraordinária. Nada mais havendo a constar, eu **Caroline Lima Amaral**, assino a presente ata em conjunto com a Primeira Conselheira do Conselho Deliberativo da Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" **Marli Fonseca Ramos**, após a mesma ter lido e aprovada por todos os presentes.

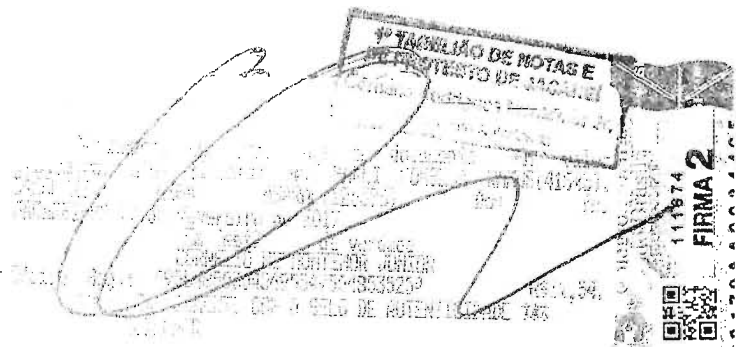
Marli Fonseca Ramos

Marli Fonseca Ramos
 Primeira Conselheira do Conselho Deliberativo
 RG nº 23742237-2 SSP/SP
 CPF 185.689.278-66



Caroline Lima Amaral

Caroline Lima Amaral
 Primeira Secretária
 RG nº 40.688.142-X SSP/SP
 CPF 435.107.178-8



Jacareí, 26 de novembro de 2016



CONVÊNIO Nº 1.044 .00/2013

Expediente nº 036/2013-CL/SAJ
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

**TERMO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E
A ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS
ANIMAIS - APA**

Por este instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, 73, Centro, Jacareí, SP, CEP 12.327-170, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 464, de 14 de setembro de 2006, representado pelo gestor da contratação, sr. **EMERSON GOULART CAETANO DE SOUZA**, Secretário de Desenvolvimento Econômico, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 25.387.151-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 183.810.888-28, doravante denominado simplesmente **CONVENIENTE**, e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APA**, entidade civil inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.819.741/0001-24, sediada na Rua Bahia, 342, Jardim Guarani, Jacareí, SP, CEP 12.308-120 neste ato representada por sua Presidente, sra. **CÉLIA REGINA DO AMARAL DIAS**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 20.612.320-6, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, com fundamento no previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como todas alterações pertinentes e, ainda, na legislação municipal em vigor, têm entre si justo e acertado o presente termo de convênio, a título de subvenção para concessão de recursos, mediante as cláusulas a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS

Constitui objeto deste convênio a concessão de subvenção visando cuidados veterinários aos animais, conforme Plano de Trabalho e demais documentos apresentados, os quais ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
VIGÊNCIA

2.1. A vigência total do presente convênio será de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, respeitado o limite legal de 60 (sessenta)



meses.

2.2. Eventual prorrogação se dará mediante assinatura de termo de aditamento bilateral, caso não ocorra denúncia por qualquer das partes, sendo que:

2.2.1. este convênio não será prorrogado caso existam pendências referentes às prestações de contas de responsabilidade da CONVENIADA;

2.2.2. para prorrogação será imprescindível a apresentação de, no mínimo, a seguinte documentação devidamente atualizada para o novo período:

- a) Plano de Trabalho;
- b) Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros;
- c) Cronograma de Desembolso;
- d) comprovações de regularidade fiscal;

2.2.3. a documentação supra deverá ser apresentada previamente ao termo final de vigência deste convênio, cabendo à Secretaria gestora o aceite da mesma antes de eventual formalização de termo de prorrogação.

2.3. Poderá, ainda, haver aditamento, por comum acordo entre os partícipes, para suplementar ou reduzir seu valor, desde que mediante proposta justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A CONVENIADA receberá do CONVENENTE, pelo atendimento do objeto descrito na cláusula primeira, o valor total de **R\$36.000,00** (trinta e seis mil reais), fixo e irrevogável, por conta da dotação orçamentária nº **020301.3.3.50.39.00.20.606.0006.2074 – Ficha 109**, conforme notas de empenho nº **11499**, emitidas em **09/09/2013**.

3.2. Uma vez repassado o valor supra, não caberá ao CONVENENTE nenhum encargo adicional, a que título for.

3.3. O valor supra será repassado à CONVENIADA totalmente vinculado a competente prestação de contas.

3.4. Caso o valor das despesas para execução do objeto ultrapasse aquele ora subvencionado, ficará a critério da CONVENIADA complementar esse valor até a obtenção do total desejado, sendo que:



3.4.1. é de única e exclusiva competência da CONVENIADA buscar recursos complementares para atingir o valor desejado;

3.4.2. caso não seja possível à CONVENIADA complementar os recursos na forma desejada, afetando diretamente a execução do objeto, após decorridos 30 (trinta) dias do efetivo repasse sem sua utilização, deverá a CONVENIADA devolvê-los ao CONVENENTE, na forma da cláusula quarta.

CLÁUSULA QUARTA **CONDIÇÕES DE REPASSE**

4.1. O recurso de que trata a cláusula terceira será transferido à CONVENIADA de forma parcelada a partir da data de assinatura deste instrumento, nos termos do Cronograma de Desembolso apresentado.

4.2. Os repasses financeiros serão efetuados em moeda corrente por meio de crédito bancário em favor da CONVENIADA.

4.3. Havendo saldo remanescente do respectivo repasse financeiro mensal, o mesmo poderá, mediante autorização do CONVENENTE, ser utilizado no mês subsequente.

4.4. Obriga-se a CONVENIADA, nos casos de não utilização dos recursos para o objeto conveniado, ou ainda, no caso de aplicação indevida desses recursos, a devolvê-los devidamente atualizados, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do aceite final da prestação de contas.

4.5. Ocorrendo algum dos casos previstos no § 3º, incisos I, II e III, do artigo 116, da Lei nº 8.666/93, ou em decorrência de relevantes motivos técnicos e/ou administrativos devidamente justificados pelo CONVENENTE, os repasses ficarão retidos até o saneamento das impropriedades havidas.

CLÁUSULA QUINTA **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

5.1. A CONVENIADA deverá encaminhar prestação de contas ao órgão pertinente da Secretaria gestora em até 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso mensal.

5.2. As prestações de contas deverão observar o seguinte:

5.2.1. deverá ser recebida e conferida, num primeiro momento, pelo órgão competente vinculado à própria Secretaria gestora, a quem incumbirá verificar a pertinência da documentação apresentada e se os gastos elencados estão previstos no Plano de Trabalho vinculado a este convênio;

5.2.2. se houver qualquer tipo de irregularidade na documentação apresentada, ou caso sequer tenha sido apresentada a prestação de contas, será fixado prazo de até 30 (trinta) dias para que a CONVENIADA possa sanear suas falhas;



5.2.3. não havendo nenhuma impropriedade na prestação de contas apresentada, com o devido **aceite inicial**, a documentação será encaminhada para análise técnica contábil dos gastos pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças;

5.2.4. analisada a documentação sob o ponto de vista contábil e encontrando-se em ordem, tal situação será certificada pelo Departamento de Contabilidade da Secretaria de Finanças, que encaminhará novamente a documentação para o **aceite final** por parte da Secretaria gestora;

5.3. Havendo **recursos vinculados**, na forma da cláusula 3.1, deverão ser encaminhadas prestações de contas distintas, uma relativa ao valor recebido a título de “recursos próprios”, e outra relativa ao valor recebido a título de “recursos vinculados”, sendo que toda a documentação deverá estar devidamente carimbada com tal identificação.

5.4. São casos específicos para o não recebimento do repasse mensal de recursos:

5.4.1. caso a CONVENIADA não tenha obtido, no mínimo, o aceite inicial referente à prestação de contas relativa ao repasse imediatamente anterior;

5.4.2. caso tenha decorrido mais de 30 (trinta) dias desde o aceite inicial de uma prestação de contas sem que tenha havido o competente aceite final.

5.4.3. a falta da prestação de contas;

5.4.4. o esgotamento do prazo fixado para eventual saneamento das contas apresentadas sem que tenha havido a competente regularização das mesmas.

5.5. Havendo a suspensão dos repasses por algum dos motivos supra, caberá à Secretaria gestora, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, comunicar tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, encaminhando, ainda, cópia da documentação relativa às providências adotadas para regularização da pendência.

5.7. Na hipótese de, em qualquer das prestações de contas, ser identificada irregularidade sanável, a critério do CONVENIENTE, deverá a CONVENIADA providenciar a devida regularização mediante apresentação de documentação própria que justifique tal irregularidade, ou efetuar o recolhimento junto ao erário municipal do que for cabível.

5.7. A prestação de contas deverá obrigatoriamente conter:

5.7.1. relatório das atividades executadas;

5.7.2. relação com nome e endereço dos usuários atendidos, quando cabível;



Município de Jacareí
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

220
AC 3
X
Prefeitura de
Jacareí
COM VOCE. FAZENDO ACONTECER

5.7.3. comprovação de regularidade fiscal da CONVENIADA perante o INSS, FGTS e Fazenda Federal.

5.7.4. relatório financeiro, discriminando os gastos efetuados, juntamente com as faturas, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas;

a) a documentação supra deverá, obrigatoriamente, ter sido emitida em nome da CONVENIADA;

b) não serão aceitos documentos comprobatórios que contenham rasuras ou borrões em qualquer de seus campos e cujas despesas forem efetivadas fora do prazo de aplicação;

c) a documentação para comprovação de eventuais serviços de terceiros deverá ser mediante nota fiscal de serviços, desde que observado o recolhimento dos impostos incidentes;

d) as despesas deverão ser comprovadas com cópia dos documentos relativos aos gastos realizados, acompanhadas dos originais para conferência.

5.8. A não entrega das prestações de contas mensais, ou sua entrega fora do prazo sem motivo que a justifique, poderá acarretar multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do presente convênio, a ser descontada do repasse seguinte, ou recolhida ao erário municipal.

5.9. A prestação de contas final deverá ocorrer até, no máximo, 30 (trinta) dias após o término da vigência do presente instrumento ou de suas eventuais prorrogações, sendo que, quando de sua ocorrência, deverá a CONVENIADA recolher ao erário municipal os eventuais saldos dos recursos repassados e não utilizados dentro do período apurado, inclusive os provenientes de eventuais aplicações financeiras realizadas, salvo se receber expressa autorização do CONVENIENTE para utilização extemporânea desses recursos.

CLÁUSULA SEXTA

APLICAÇÃO DE RECURSOS PELA CONVENIADA

6.1. São condições que podem ser consideradas falíveis quando da aplicação de recursos pela CONVENIADA:

a) saque total dos recursos sem levar em conta o cronograma físico-financeiro de execução do objeto;

b) realização de despesas fora da vigência da lei autorizativa ou do próprio ajuste;

c) utilização de recursos para finalidade diferente da prevista;

d) utilização de recursos em pagamentos de despesas outras, diversas, não compatíveis com o objeto do Plano de Trabalho e a finalidade da CONVENIADA;



221
ADP
64
C

- e) pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
- f) transferência de recursos da conta-corrente específica para outras contas bancárias;
- g) retirada de recursos para outras finalidades com posterior ressarcimento;
- h) apresentação de documentação inidônea para comprovação de despesas;
- i) falta de conciliação entre os débitos em conta e os pagamentos efetuados;
- j) não-aplicação ou não-comprovação de contrapartida, quando o caso;
- k) ausência de aplicação de recursos no mercado financeiro, quando a situação assim o exigir;
- l) uso dos rendimentos de aplicação financeira para finalidade diferente da prevista;
- m) apresentar condições insuficientes de operação, tais como, por exemplo, precariedade de instalações, mão-de-obra desqualificada, entre outras;
- n) superfaturar aquisições ou prestação de serviços;
- o) notória incapacidade de controle sobre a entrada de recursos financeiros;
- p) incapacidade de administrar os parâmetros operacionais e financeiros com que trabalha;
- q) incerteza quanto à suficiência dos recursos em relação às suas necessidades, deixando de observar o próprio Cronograma de Desembolso apresentado para formalização do convênio.

6.2. Ocorrendo uma ou mais das situações supra descritas poderá haver, conforme a relevância do caso e segundo a discricionariedade do CONVENIENTE, suspensão de repasses ou até mesmo a rescisão do convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA **OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES**

7.1. Compete à CONVENIADA:

7.1.1. promover o objeto a que se refere a cláusula primeira, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado;

7.1.2. selecionar e contratar, às suas expensas e sob sua própria responsabilidade, os profissionais necessários para a execução do objeto;



222
SP/05

OK

7.1.3. respeitar e atender no que couber toda a legislação federal, estadual e municipal, aplicáveis à sua atividade, bem como satisfazer, por sua conta, quaisquer exigências legais decorrentes da execução do presente convênio;

7.1.4. permitir fácil acesso ao CONVENENTE a toda a documentação de responsabilidade da CONVENIADA que seja referente ao desenvolvimento do objeto do presente convênio, especialmente para assegurar a adequada aplicação dos recursos financeiros transferidos;

7.1.5. permitir livre acesso dos representantes do CONVENENTE, devidamente identificados, na área relativa ao desenvolvimento das atividades deste convênio.

7.2. Compete ao CONVENENTE:

7.2.1. efetuar o repasse, de forma parcelada, nos termos e condições fixados neste ajuste, e respeitando as determinações contidas no § 3º do artigo 116 da Lei nº 8.666/93;

7.2.2. supervisionar a implantação e execução do objeto de acordo com o plano de trabalho apresentado;

7.2.3. avaliar mensalmente o relatório apresentado pela CONVENIADA, verificando o fiel cumprimento do presente convênio, bem como apresentando sugestões e/ou alterações, visando a readequação ou redução das despesas, quando o caso;

7.2.4. supervisionar, sempre que entender necessário, a equipe de trabalho da CONVENIADA nas questões metodológicas, avaliando as atividades e propondo as reformulações que entender cabíveis, acompanhando, ainda, o treinamento, a reciclagem e a capacitação do corpo de profissionais envolvidos na execução das atividades relativas ao projeto ora subvencionado.

CLÁUSULA OITAVA **DENÚNCIA E RESCISÃO**

8.1. Este convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo por qualquer dos partícipes, mediante notificação prévia com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão por infração legal ou descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

8.1.1. Na ocorrência de denúncia, responderá cada partícipe pelas obrigações até a data do rompimento, devendo a CONVENIADA apresentar ao CONVENENTE, no prazo de até 30 (trinta) dias do evento, a competente prestação de contas final, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais do responsável, a ser providenciada pelo CONVENENTE.

8.2. Ocorrida a rescisão do presente convênio, a que título for, ficará o CONVENENTE desobrigado a arcar com quaisquer custos adicionais relativos às atividades desenvolvidas.

JB

OK



223
66
X

8.3. A CONVENIADA reconhece, desde já, os direitos do CONVENENTE nos casos previstos nos artigos 78 a 80 da Lei 8666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 a 88 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA NONA **DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Se, no decorrer da execução do convênio, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONVENIADA comunicar expressamente ao CONVENENTE acerca do ocorrido.

9.2. A CONVENIADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONVENENTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do convênio.

9.3. Sem autorização prévia e expressa do CONVENENTE, sob pena de rescisão, é defeso à CONVENIADA transferir, no todo ou em parte, direitos e obrigações originárias deste convênio.

9.4. Em nenhuma hipótese existirá responsabilidade do CONVENENTE por encargos ou dívidas trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste convênio, no caso de inadimplência da CONVENIADA.

9.5. Toda e qualquer aplicação de multas ou penalidades previstas neste instrumento ou na legislação pertinente será precedida de devida fundamentação, garantida a ampla defesa.

9.6. Será de competência da Gerência de Contratos e Convênios da Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Jacareí todo e qualquer encaminhamento de documentação e esclarecimentos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, devendo a Secretaria gestora atender às solicitações e requisições para cumprimento desse fim, observado, no que cabível, as orientações contidas na Instrução nº 02/2007 - TC-A-40.728/026/07.

9.7. Faz parte integrante do presente convênio, como se aqui transcrito, toda a documentação encartada nos autos do expediente que lhe deu origem, em especial:

9.7.1. cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado no Cartório do Registro Civil;

9.7.2. cópia do cartão do CNPJ da entidade;

9.7.3. cópia da ata de eleição da atual presidência;

9.7.4. certidões de regularidade fiscal.

[Handwritten signatures and initials]



Município de Jacareí
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

224
AD 67
CX
Prefeitura de
Jacareí
COM VOCÊ FAZENDO ACONTECER.

CLÁUSULA DÉCIMA
DO FORO

Para dirimir quaisquer questões que decorram direta e indiretamente deste convênio, fica eleito o Foro da Comarca de Jacareí, SP, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de pleno acordo com as cláusulas, termos e condições supra, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado.

Jacareí, 02 de outubro de 2013.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ
EMERSON GOULART CAETANO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APA

TESTEMUNHAS



SMA
120
175

Município de Jacareí
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

ADITAMENTO Nº 1.044.03/13.16

Expediente nº 036/2013 – CL/SAJ
Convênio
Secretaria de Meio Ambiente

ADITAMENTO DO CONVÊNIO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
JACAREÍ E A ASSOCIAÇÃO DE
PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APA

Por este termo de aditamento contratual, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, neste ato, por força do Decreto Municipal nº 455, de 29 de dezembro de 2009, representado pelo gestor da contratação, sr. **ALTEMIR ANTONIO ALMEIDA**, Secretário de Meio Ambiente, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 14.610.602-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.363.738-81 e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APA**, representada pela sra. **SIMONE DONIZETI GUEDES LEITE**, todos já qualificados nos autos do expediente em epígrafe, vêm de comum acordo, aditar o convênio para concessão de subvenção visando cuidados veterinários aos animais, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterada a Secretaria gestora do convênio, passando a ser a Secretaria de Meio Ambiente.

1.2. Fica prorrogado o prazo, pelo período de 12 (doze) meses, a contar do termo



Município de Jacareí
Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONSULTORIA DE LICITAÇÕES

167
176

final de sua vigência, com fundamento no artigo 57, II, da Lei 8666/93.

1.3. As despesas decorrentes da execução deste termo de aditamento serão suportadas pela dotação orçamentária nº 021301.3.3.50.39.00.18.541.0008.1014, conforme nota de empenho nº 11090, emitida em 26/09/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este termo.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinado, a fim de que, em conjunto com o ajuste originário, produza os seus devidos e legais efeitos.

Jacareí, 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE JACAREÍ

Altemir Antonio Almeida
Secretário de Meio Ambiente

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS - APA

TESTEMUNHAS

Randus Ramos Barbosa

**ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
“SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**

ESTATUTO SOCIAL

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, SOCIAL
DA
“ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS”**

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1º – A presente alteração do Estatuto Social da “ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS“SÃO FRANCISCO DE ASSIS”, se faz necessária para que a Associação melhor se adapte às alterações determinadas pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, bem como à realidade social neste momento, a qual será mantida como uma associação formada por união de pessoas, sem fins lucrativos, para defesa dos direitos e vida dos animais, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único –A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS “SÃO FRANCISCO DE ASSIS” atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º – A sede da associação fica estabelecida na Rua Abel Rodrigues de Souza nº 63-Cidade Jardim, JacareíSP, CEP: 12.320-430, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros estados.

Art.3º – São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;

e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, f) dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos; sempre dentro de suas condições financeiras.

f) Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Decreto Federal nº 24.645, de 01 de outubro de 1934, o Art.64 do Decreto Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 e demais legislação que tutelem a proteção dos animais; promovendo as ações judiciais e ou extrajudiciais competentes, quando for o caso:

g) Desenvolver atividade voltadas para a educação e conscientização, principalmente das crianças e adolescentes, promovendo e divulgando o amor e o respeito aos animais, de forma a inspirar as virtudes da caridade e aumentar a sensibilidade humana para com os animais, utilizando para tanto os meios de comunicação em massa, e outras atividades necessárias para evidenciar o direito de bem estar e respeito aos animais de todas as espécies.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Seção I–CATEGORIAS DE SÓCIOS–ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º – Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

a) contribuintes – pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembléia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;

b) honorários – pessoas de projeção na sociedade que prestarem serviços à associação, a juízo da Assembléia Geral;

c) beneméritos – pessoas que contribuírem com elevadas quantias ou doarem bens de grande valor à associação, a juízo da Assembléia Geral.

D) Voluntário, aqueles que se dedicarem a prestação de serviços de natureza voluntária à **ASSOCIAÇÃO**.

Parágrafo único – Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Art. 5º – Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º – O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º – Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;

b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;

c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição.

§1º – Caberá recurso à Assembléia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a,b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.

§2º – No caso da alínea “d”, o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

Seção II – DOS SÓCIOS CONTRIBUINTES

DIREITOS E DEVERES

Art.8º – São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembléia Geral;
- e) convocar Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§1º – Para participar das Assembléias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais.

§2º – Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, um ano, ser maior de vinte e um anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º – O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembléias Gerais.

§4º – Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a,b, d, e e g.

Art.9º – São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Às demais categorias de sócios, aplica-se as alíneas “A” e “b” do presente artigo.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Seção 1 – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.10 – A Assembléia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.11 – A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) **anualmente**, na 2ª quinzena de maio, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
- c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 1º de maio do ano em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária e 31 de abril do ano seguinte;
- d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extraorçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembléia Geral.

II) **bienalmente** (de dois em dois anos) na segunda quinzena de maio com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º – A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º – A Assembléia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.12 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;
- d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

Art. 13 – As convocações para as Assembléias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º – Do edital de convocação deverá constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembléia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembléia Geral.

Art. 14 – As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 15 e 44.

Art. 15 – Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de, pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Não havendo quorum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quorum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 16 – As deliberações das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 15 e 44.

Parágrafo único – Na hipótese do artigo 15, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral.

Art. 17 – Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembléias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 18 – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembléia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Seção II – DA DIRETORIA

Art. 19 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro

§ 1º – Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 20 – Os membros da Diretoria serão eleitos, bienalmente (de dois em dois anos) , pela Assembléia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 21 – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único – O “quorum” para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 23 – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 24 – Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

- a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;
- b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Parágrafo único – Caberá recurso para a Assembléia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a Assembléia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 25 – Compete à Diretoria:

- a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
- b) criar novos departamentos;
- c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) criar e instalar filiais;
- e) aprovar novos sócios contribuintes;
- f) credenciar fiscais;
- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembléia Geral;
- h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- j) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- k) outorgar vantagens aos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais;
- l) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembléia Geral;
- m) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extraorçamentárias dentro do limite fixado pela Assembléia Geral Ordinária;

- n) fixar valores relativos à “caixa pequena” e ao limite mínimo para depósito em conta-corrente bancária, conforme previsto no artigo 29, parágrafo único;
- o) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembléia Geral Ordinária.

Art. 26 – Compete ao Presidente:

- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) convocar e presidir as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) autorizar despesas extraorçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembléia Geral Ordinária, “ad referendum” da Diretoria;
- f) apresentar, à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das Assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;
- i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 27 – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único -- O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art. 28 – Compete ao Secretário-geral:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das Assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os sócios contribuintes para as Assembléias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembléia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;
- b) abrir contar correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;

- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único – Poderá ser mantido em “caixa pequena”, para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta-corrente bancária.

Seção IV – DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 – O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 20.

Art. 38 – Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.

Art. 39 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

Art. 40 – O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 41 – O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único – Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO I

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E FONTE DE RECURSOS

Art. 42 – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 43 – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) receita de prestação de serviços;
- d) contribuição dos sócios contribuintes;
- e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Art. 44 – Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – Em caso de locação, os contratos deverão obedecer as normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 45 – A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (um mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46 – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º – não obtido o quorum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quorum necessário será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quorum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.

Art. 47 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembléia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 48 -- A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal jpa foram eleitos para o ultimo biênio por Assembléia Geral, que foi realizada em(**colocar a data da ultima eleição**), os quais terão um mandato com prazo específico, a terminar em (**colocar a data do fim do mandato já em exercício**) ou na 2ª quinzena do mês de maio do ano de 2018, quando serão eleitos nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, permitida a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art.490 -- Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria “ad referendum” da Assembléia Geral.

Jacaré,(data da assembléia)



**APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"**

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

**APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"**

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CNPJ 02.819.741/0001-24

Endereço R Bahia, 342, Jardim Guarani, Jacareí, SP, CEP 12308-120

Tel (12) 3953-7872

Email: apasfajacarei@gmail.com

Simone Donizeti Guedes Leite

Presidente

CPF 278.735.628-16

Rua Abel Rodrigues de Souza,63 Cidade Jardim Jacareí-SP

Tels: (12) 98844-4002 ou (12) 99610-3264

Email: simoneguedesleite@gmail.com

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS
"SÃO FRANCISCO DE ASSIS"



ESTATUTO SOCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO, SOCIAL
DA
"ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1º – A presente alteração do Estatuto Social da "ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS" "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", se faz necessária para que a Associação melhor se adapte às alterações predeterminadas pelo Código Civil Brasileiro, Lei 10.406/2002, bem como à realidade social neste momento, a qual será mantida como uma associação formada por união de pessoas, sem fins lucrativos, para defesa dos direitos e vida dos animais, com duração ilimitada, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único - A ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

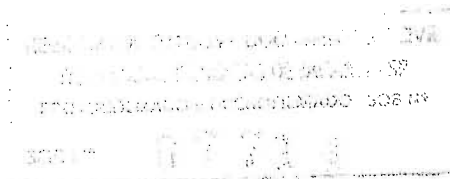
- todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º – A sede da associação fica estabelecida na Rua Abel Rodrigues de Souza nº 63-Cidade Jardim, JacaréiSP, CEP: 12.320-430, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros estados.

Art.3º – São objetivos da associação:

- estimular o amor e o respeito aos animais;
- divulgar as leis que protegem os animais;
- colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;

CEMIDEAM
MUNICIPAL





e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, f) dar assistência médico-veterinária aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos; sempre dentro de suas condições financeiras.

f) Fiscalizar e zelar pelo cumprimento das disposições contidas no Decreto Federal nº 24.645, de 01 de outubro de 1934, o Art.64 do Decreto Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941 e demais legislação que tutelem a proteção dos animais; promovendo as ações judiciais e ou extrajudiciais competentes, quando for o caso;

g) Desenvolver atividade voltadas para a educação e conscientização, principalmente das crianças e adolescentes, promovendo e divulgando o amor e o respeito aos animais, de forma a inspirar as virtudes da caridade e aumentar a sensibilidade humana para com os animais, utilizando para tanto os meios de comunicação em massa, e outras atividades necessárias para evidenciar o direito de bem estar e respeito aos animais de todas as espécies.

CAPÍTULO II

DOS SÓCIOS

Seção I - CATEGORIAS DE SÓCIOS - ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4º - Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

a) contribuintes - pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembléia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;

b) honorários - pessoas de projeção na sociedade que prestarem serviços à associação, a juízo da Assembléia Geral;

c) beneméritos - pessoas que contribuírem com elevadas quantias ou doarem bens de grande valor à associação, a juízo da Assembléia Geral.

D) Voluntário, aqueles que se dedicarem a prestação de serviços de natureza voluntária à ASSOCIAÇÃO.

Parágrafo único - Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Art. 5º - Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

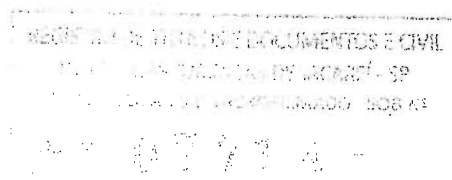
a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;

b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;

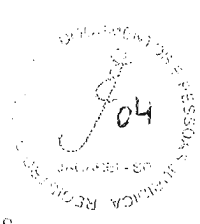
c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição.

Handwritten initials and marks at the bottom left of the page.



Handwritten text: 'CÓPIA COM ORIGINAL' (Copy with original).



§1º – Caberá recurso à Assembléia Geral das decisões da Diretoria, nos casos das alíneas a,b e c, que será convocada pelo Presidente ou Vice-Presidente, por solicitação do sócio excluído.

§2º – No caso da alínea “d”, o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

Seção II – DOS SÓCIOS CONTRIBUINTES

DIREITOS E DEVERES

Art.8º – São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembléias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembléia Geral;
- e) convocar Assembléia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 12;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§1º – Para participar das Assembléias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais.

§2º – Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, um ano, ser maior de vinte e um anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º – O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembléias Gerais.

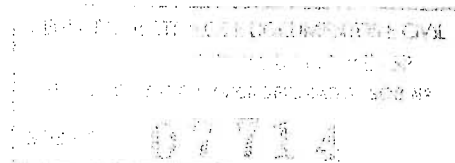
§4º – Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a,b, d, e e g.

Art.9º – São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembléia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Às demais categorias de sócios, aplica-se as alíneas “A” e “b” do presente artigo.

CÓPIA COM ORIGINAL





CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Seção I – DA ASSEMBLEIA GERAL

Art.10 – A Assembléia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.11 – A Assembléia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) **anualmente**, na 2ª quinzena de maio, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
- c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 1º de maio do ano em que se realizar a Assembléia Geral Ordinária e 31 de abril do ano seguinte;
- d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extraorçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembléia Geral.

II) **bienalmente** (de dois em dois anos) na segunda quinzena de maio com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º – A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.

§2º – A Assembléia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.12 – Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembléia Geral Extraordinária:

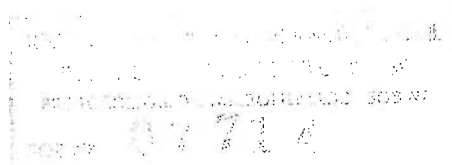
- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;
- d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

Art. 13 – As convocações para as Assembléias Gerais deverão ser feitas através de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

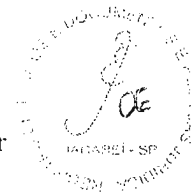
§1º – Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembléia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º – A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembléia Geral.

Art. 14 – As Assembléias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com



COPIA
ORIGINAL



suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 15 e 44.

Art. 15 – Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) desses mesmos sócios, nas demais convocações, poderá a Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo único – Não havendo quorum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quorum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 16 – As deliberações das Assembléias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 15 e 44.

Parágrafo único – Na hipótese do artigo 15, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembléia Geral.

Art. 17 – Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembléias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 18 – As Assembléias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembléia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Seção II – DA DIRETORIA

Art. 19 – A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- Presidente
- Vice-Presidente
- Secretário Geral
- Tesoureiro

§ 1º – Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 20 – Os membros da Diretoria serão eleitos, bienalmente (de dois em dois anos) , pela Assembléia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade



COPIADA COM ORIGINAL



envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 21 – A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 22 – A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que ser fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único – O “quorum” para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 23 – Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada Assembléia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único – Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 24 – Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

- a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;
- b) o Diretor que desprezar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembléia Geral.

Parágrafo único – Caberá recurso para a Assembléia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a Assembléia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 25 – Compete à Diretoria:

- a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
- b) criar novos departamentos;
- c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) criar e instalar filiais;
- e) aprovar novos sócios contribuintes;
- f) credenciar fiscais;
- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembléia Geral;
- h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- j) selecionar chefes de departamentos e empregados em geral e decidir quanto a sua destituição;
- k) outorgar vantagens aos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais;



COPIA COM ORIGINAL



- l) fixar a remuneração dos empregados e de pessoal contratado, dentro dos limites estabelecidos pela Assembléa Geral;
- m) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extraorçamentárias dentro do limite fixado pela Assembléa Geral Ordinária;
- n) fixar valores relativos à “caixa pequena” e ao limite mínimo para depósito em conta-corrente bancária, conforme previsto no artigo 29, parágrafo único;
- o) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembléa Geral Ordinária.

Art. 26 – Compete ao Presidente:

- a) representar a associação, em todos os seus atos, em juízo ou fora dele e em suas relações com os poderes públicos e privados;
- b) convocar e presidir as Assembléas Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 18;
- c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;
- d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;
- e) autorizar despesas extraorçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembléa Geral Ordinária, “ad referendum” da Diretoria;
- f) apresentar, à Assembléa Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;
- g) assinar cheques e ordens de pagamento, bem como efetuar depósitos bancários e aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;
- h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das Assembléas gerais e das reuniões da Diretoria;
- i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 27 – Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Parágrafo único – O Vice-presidente poderá cumular o seu cargo com a chefia de um departamento, exceto o Departamento de Abrigo e Assistência Veterinária.

Art. 28 – Compete ao Secretário-geral:

- a) proceder à lavratura e leitura das atas das Assembléas gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) convocar os sócios contribuintes para as Assembléas gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;
- c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembléa Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;
- d) atender ao expediente da associação;
- e) manter em dia a correspondência social;
- f) organizar o arquivo da associação;
- g) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente e do Vice-presidente;
- h) administrar o quadro de funcionários e pessoal contratado;
- i) providenciar e controlar as compras e o almoxarifado.

Art. 29 – Compete ao Tesoureiro:

- a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;

Handwritten marks, possibly initials or a signature, located at the bottom left of the page.

Handwritten text and a stamp at the bottom right. The stamp contains the words 'CONFERE CO' and 'ORIGINAL'.

- b) abrir e manter contas correntes em bancos e efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Presidente;
- c) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos, depósitos e retiradas de dinheiro, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinados em conjunto com o Presidente;
- d) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- e) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- f) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembléia Geral Ordinária.

Parágrafo único – Poderá ser mantido em “caixa pequena”, para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta-corrente bancária.

Seção III – DO CONSELHO FISCAL

Art. 37 – O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 2 (dois) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 20.

Art. 38 – Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembléia Geral.

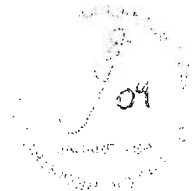
Art. 39 – O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

Art. 40 – O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.

Parágrafo único – Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 41 – O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único – Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.



CONFERE COM
ORIGINAL



CAPÍTULO IV

DO PATRIMÔNIO SOCIAL E FONTE DE RECURSOS

Art. 42 – O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único – Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 43 – As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) receita de prestação de serviços;
- d) contribuição dos sócios contribuintes;
- e) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Art. 44 – Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único – Em caso de locação, os contratos deverão obedecer as normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 45 – A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

CAPÍTULO V

DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

Art. 46 – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembléia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º – não obtido o quorum de três quartos, será feita nova convocação, para 30 (trinta) dias após a 1ª convocação, em que o quorum necessário será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quorum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 13.

Art. 47 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembléia Geral que deliberar sobre a dissolução.

COPIA COM ORIGINAL



[Handwritten signature]



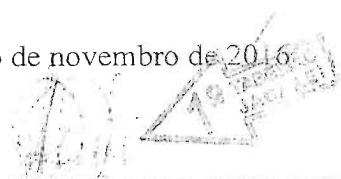
CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

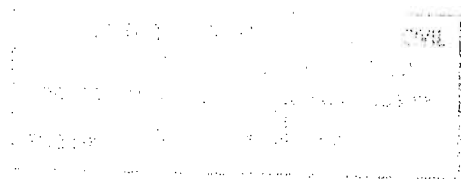
Art. 48 – A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal foram eleitos para o ultimo biênio por Assembléia Geral, que foi realizada em 08 de setembro de 2015 os quais terão um mandato com prazo específico, a terminar em 15 de maio de 2017 ou quando serão eleitos nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, permitida a reeleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Art.490 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria “ad referendum” da Assembléia Geral.

Jacareí, 26 de novembro de 2016



Simone Donizete Guedes Leite
Presidente
RG nº 33.160.333-0 SSP/SP
CPF 278.735.6281

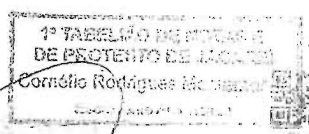


EXATIDÃO COM ORIGINAL

Caroline de Lima Amaral
Secretária
RG 40.688.142-X SSP/SP
CPF 435.107.178-8



Camila Bustamante Fortes
RG 32.148.370-4
CPF 218.570.698-54
OAB/SP 294.013



Reconheço, por semelhança o documento em
anexo, a(s) firma(s) de CAROLINE DE LIMA AMARAL,
SIMONE DONIZETE GUEDES LEITE (334923), CAMILA BUSTAMANTE
FORTES (66094) do 1º TABELÃO DE PROTESTO DE JACAREÍ
Em teste de
CORNÉLIO RODRIGUES MOURA
Código Seq.: 95548505 04735494953575147
NÃO VALIDO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE DO
ELIABNER





Lista de presença

Aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (26/10/2016), às dezenove horas e trinta minutos, foi iniciada a Assembleia Geral Extraordinária da Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis" CNPJ nº02. 819.741/0001-24, à Rua Luís Simon, nº 198, Centro, Jacareí-SP. Participaram da reunião **Simone Donizeti Guedes Leite, Fátima Maria Pelodan de Novaes do Prado, Cristina Aparecida Gehrke, Silvia Aparecida Fernandes, Jorge Alfredo Dantas Young, Caroline Lima Amaral, Verônica Suenaga, Tomiko Uchiyama, Marli Fonseca Ramos**

Simone Donizeti Guedes Leite,
Portadora do RG nº 33.160.333-0 SSP/SP e
CPF nº 278.735.628-16

Veronica Suenaga
Portadora do RG nº14.965.584-8 SSP/SP
CPF 047.904.518-60

Fátima Maria Pelodan de Novaes do Prado,
Portadora do RG nº18. 043.347 SSP/SP e
CPF nº 086.688.868-35

Cristina Aparecida Gehrke,
Portadora do RG nº 13.068.191 SSP/SP e
CPF nº 019.414.578-60

Silvia Aparecida Fernandes,
Portadora do RG nº 10.286.495 SSP/SP e
CPF nº 162.856.458-09

Jorge Alfredo Dantas Young,
Portador do RG nº 6.240.110.5 SSP/RJ e
CPF nº 005.654.398-04

Caroline Lima Amaral
Portador do RG 40.688.142-X SSP/SP e
CPF nº 435.107.178-80

Marli Fonseca Ramos
Portadora do RG nº 23742237-2 SSP/SP
CPF 185.689.278-66

Tomiko Uchiyama
Portadora do RG nº 4191487-9
CPF604.668.718-72

ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"
RUA LUIS SIMON, Nº 198, CENTRO, JACAREÍ-SP
CNPJ Nº 02.819.741/0001-24
FONE: (13) 3333-1111
E-MAIL: apaa@apaa.org.br

26/11/2016
ORIGINAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DE
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



De acordo com o Estatuto da APA - Associação Protetora dos Animais – São Francisco de Assis – Jacareí/SP fica convocada a Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de novembro de 2016 (sábado), em primeira convocação às 19h00min, com maioria absoluta dos membros da mesma, ou uma hora após, com qualquer número, á Rua Luís Simon, nº 198, Centro, Jacareí-SP.

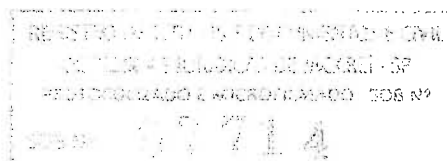
ORDEM DO DIA

1. MUDANÇA DE ENDEREÇO DA SEDE DA APA
2. ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Jacareí, 05 de novembro de 2016 ✓

APA
Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis"

Segundo Conselheiro Deliberativo
Tomiko Uchiyama
RG nº 4191487-9
CPF 604.668.718-72





**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Jacareí/SP**

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92

CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **7.634**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **7.515** conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS.

Natureza do Título: ATA DE AGE.

Representante Legal: SIMONE DONIZETI GUEDES LEITE

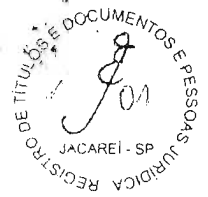
Emolumentos	Estado	IPESP	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 46,42	R\$ 13,19	R\$ 6,80	R\$ 2,44	R\$ 3,18	R\$ 2,22
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 2,31	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 76,56	R\$ 76,56	R\$ 0,00

Jacareí, 27 de Setembro de 2016.

Abner Sales Ferreira
Escrevente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência(IPESP), Compensação do Registro Civil(SINOREG), Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia.

Prestação de Contas
Jan/2017



**Ilustríssimo Senhor Oficial do Serviço de Registro Civil das
Pessoas Jurídicas da Comarca de Jacareí/SP**

Requerimento

Simone Donizeti Guedes Leite, brasileira, casada, autônoma, RG nº 33.160.333-0 SSP/SP, CPF 278.735.628-16, residente e domiciliada nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Abel Rodrigues de Souza nº 63, Cidade Jardim, representante legal da APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS", com sede nesta cidade de Jacareí-SP, na Rua Bahia, nº 342, Jardim Guarani, REQUER a V.sa. Se digne proceder o REGISTRO/AVERBAÇÃO da Ata de Assembleia Geral Eleição e Posse da Diretoria para Biênio de 2015/2017, à margem da inscrição número 221 de 21 de agosto de 1998, Registro de Pessoa Jurídica, anexando a estas 2 vias, destinando-se uma delas para arquivamento neste cartório, junto aos autos do processo de registro respectivo.

P.Deferimento

Jacareí, 24 de junho de 2016

Simone Donizeti Guedes Leite
Presidente

Reconheço, por semelhança em documento SEM valor econômico, a(s) firma(s) de: SIMONE DONIZETI GUEDES LEITE (104595), ou fe. JACAREÍ-SP 06 de julho de 2016. Em test. da verdade
CORNELIO G. MANTENOR JUNIOR
Lógica Seq.: 185.190.5548497447524657444 R\$ 5,42.
*** USE SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE ***

0479AA0185528
FIRMA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº
SOB Nº 07515



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 27 de janeiro de 2017

Secretaria de Finanças

Memo nº 23/2017- SMA/at

23 de Janeiro de 2017

Ao
Diretor de Finanças
Renaldo Bueno Priante Filho

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SECRETARIA DE FINANÇAS - JACAREÍ - SP

Ass: liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais - São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da 1ª parcela referente ao Convênio nº 1.044/00/2013 realizado com a APA - Associação de Proteção aos Animais "São Francisco de Assis", no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais) por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO

Número / Ano 1015 / 2017	Regime Normal	BAIXA	Programação 02/02/2017	Numero - Tipo Movimento 1 - Baixa	Situação Aberto
Credor 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO			Tipo Credor / Documento 1 / 02.819.741/0001-24		Contatos Tel: Fax:
Endereço BAHIA,342,,CENTRO-12308120-JACAREÍ/SP			Banco 033	Agencia 3618-	Conta 13000042-6
Recurso 01 - TESOURO		Aplicação 110.0000 - GERAL			

HISTÓRICO

PAGTO DA 01ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 23/2017 - SMA/AT

COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO

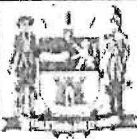
Baixa	Documento	Liquidação	Documento Fiscal	Fecha (Desconto)	Despesas	Descontos	Líquido
	954/2017	965/ 1/2017			3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAIS:					3.000,00	0,00	

RESPONSÁVEIS

Luiz Carlos dos Santos Turci
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Pranti Neto
Diretor de Finanças

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NÚMERO / ANO 965 / 2017	PARCELA 1	DATA 31/01/2017	VENCIMENTO 02/02/2017	NÚMERO TIPO MOVIMENTO 0 - Inicial
NÚMERO EMPENHO / ANO 954 / 2017	TIPO DOCUMENTO Empenho	TIPO EMPENHO Global	REGIME Normal	
CREDOR 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO		TIPO CREDOR - DOCUMENTO 1 - 02.819.741/0001-24		Contatos Tel: Fax:
ENDEREÇO BAHIA,342,,CENTRO-12308120,JACAREÍ/SP			BANCO 033	AGÊNCIA 3618 - CONTA 13000042 - 6
MODALIDADE	NÚMERO / ANO	PROCESSO DESPESA	DÍVIDA	NÚMERO / ANO PROCESSO
Outros / Não Aplicável	- /	Proc. Despesa - /		/
INCORPORAÇÃO			TIPO - SÉRIE NOTA FISCAL Nota Fiscal -	

DOTAÇÃO / EMPENHO

FICHA: 1108
 U.O.: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
 J.E.: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
 FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental
 SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental
 PROGRAMA: 0008 - VERDE É VIDA
 AÇÃO: 2289 - Manutenção de Convênios
 CONTA: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 SUBELEMENTO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 RECURSO: 01 - TESOURO
 APLICAÇÃO: 110.0000 - GERAL
 CONTA A PAGAR: 512000.001 - Subvenções
 TIPO DE MOVIMENTO: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD
 TIPO DE CONSOLIDAÇÃO: CONSOLIDAÇÃO
 CENTRO DE CUSTO: 0013.0001
 - Gabinete do Secretário
 TIPO DE DESPESA: 0098 - Subvenções - Outras

EMPENHADO INICIAL	36.000,00
COMPLEMENTO DE EMPENHO (+)	0,00
ESTORNADO (-)	0,00
EMPENHO LIQUIDO (=)	36.000,00
LIQUIDADO ANTERIOR	0,00
MOVIMENTO (-)	3.000,00
A LIQUIDAR (=)	33.000,00

HISTÓRICO

PAGTO DA 01ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 23/2017 - SMA/AT

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

Luz Carlos dos Santos Turci
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Pranzi Neto
Diretor de Finanças



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 27 de janeiro de 2017

Secretaria de Finanças

30 -01- 2017

leto nº 23/2017- SMA/at

o
retor de Finanças
einaldo Bueno Priante Filho

ef - liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais- São Francisco de Assis

solicitamos a liberação da 1ª parcela referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis”, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

enciosamente.

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente

03/02/2017

- BANCO DO BRASIL -

10:21:52

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

AGÊNCIA: 0683-1

CONTA: 00.000.073.001-7

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

02/02/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO:

123456789012

VALOR TOTAL:

3.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: APA- ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS

BANCO : 033 - BANESPA

AGÊNCIA : 361-8

CONTA : 000130000426

=====

Nr. Autenticação: 1.FFF.1B2.02E.67B.CDA



**Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas
da Comarca de Jacareí/SP**

Rua XV de Novembro, n.º 269 - Centro - CEP. 12327-060 - Jacareí/SP

CNPJ: 50.456.367/0001-92

CERTIFICA

Que o presente título foi prenotado sob o n. **7.848**, registrado nesta data, digitalizado e microfilmado em Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o n. **7.714** conforme segue:

Apresentante: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS.

Natureza do Título: ALTERAÇÃO DE ESTATUTO.

Associação: ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS

Emolumentos	Estado	IPESP	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Min. Público
R\$ 127,30	R\$ 36,24	R\$ 18,66	R\$ 6,74	R\$ 8,72	R\$ 6,09
Município	Diligências/Condução	Outras Despesas	DEPÓSITO	TOTAL DAS CUSTAS	DEVOLVER
R\$ 6,35	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 210,10	R\$ 210,10	R\$ 0,00

Jacareí, 24 de Fevereiro de 2017.

Abner Sales Ferreira

Abner Sales Ferreira
Escrevente Autorizado

Emolumentos ao Estado, Carteira de Previdência(IPESP), Compensação do Registro Civil(SINOREG), Tribunal de Justiça, Min. Público e ISS recolhidos por guia. (Lei Estadual 11.331/202, Art. 12)

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura
 Municipal de Jacareí
 TIPO DE CONCESSÃO: ^{subvenção}

LEI AUTORIZADORA : 8666

OBJETO: Atendimento Animais de
 Rua

EXERCÍCIO : FEVEREIRO/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA : Apa-
 Associação Protetora dos Animais
 São Fco Assis
 CNPJ :02.819.741/0001-24

ENDEREÇO e CEP: Rua Bahia ,342-
 Jd. Guarani

RESPONSÁVEL (IS) PELA
 ENTIDADE : Simone D.G. Leite

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$
 3.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS:
 Municipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
3.000,00	Crédito cta corrente	02/02/17	3.000,00
SALDO ANTERIOR			
RECEITA FINANCEIRA C/APLICAÇÃO DO REPASSE PÚBLICO			
RECURSO PRÓPRIO APLICADO P/ENTIDADE			
TOTAL			3.000,00

O (s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Apa- Associação protetora dos Animais São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$3.000,00(Treis mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
Material de consumo	FEVEREIRO	
		3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		3.000,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE		

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
03/02/17	NF 018128	Agrocomercial Ferdan Ltda- ME	Ração	2.643,00
03/02/17	NF 000.437	Nogueira e Bertozzi Com. De Rações Ltda ME	Ração	357,00
Total				3.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
Total				0,00

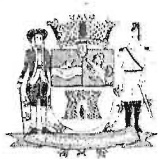
SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)	0,00
---	------

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebido para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacareí 10/02/2017


 Simone G. Leite
 Presidente


 Rosa Maria Ferreira
 Tesoureira



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO

AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) nº 1.044.00/2013

Instituição..... ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
Endereço..... Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim – Jacareí-SP
CNPJ..... 02.819.741/0001-24
CEP 12.308-120
Fone/Fax..... (12) 99610-3264
Presidente..... Simone Donizeti Guedes Leite
..... 278.735.628-16

Valor repassado..... R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Parcela 1ª (primeira)
Recurso..... Municipal
Convênio/Aditamento..... 1.044 00/2013
Destinação dos recursos..... Manutenção e custeio
Objeto do Convênio..... Projeto – Atendimento de animais de rua
Secretaria Gestora Convênio..... **Secretaria de Meio Ambiente**

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, e o regular funcionamento da entidade.

Na análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de **JANEIRO de 2017**, e que os recursos aplicados às despesas realizadas, obedeceram ao PLANO DE TRABALHO

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos DE ACORDO com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Jacareí, 06 de março de 2017.

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 13 de janeiro de 2.017

Memo nº38/2017 – SMA-gs

Ao

Reinaldo Bueno Priante Filho

Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria.

Certos das providências, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

ROSSANA VASQUES

Secretária de Meio Ambiente

NOGUEIRA E BERTOZZI COM. DE RACOES LTDA - ME

RUA BARÃO DE JACAREI, 397 - CENTRO
12308-000 JACAREI - SP
Fone: (12) 3952-1961

DANFE
DOCUMENTO FISCAL ELETRÔNICO
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº 000.000.437
SÉRIE 1
FOLHA 1/1



CHAVE DE ACESSO
3517 0268 8802 3600 0101 5500 1000 0004 3710 0000 4370

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA**
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135170073864657 03/02/2017 13:57:54

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 392.112.921.118
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. []
CNPJ: 08.880.236/0001-01

DESTINATÁRIO / REMETENTE
Razão Social: **APA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS**
CNPJ: 02.819.741/0001-24
Data da Emissão: 03/02/2017
Endereço: **RUA BAHIA, S/N**
Bairro: **CENTRO**
CEP: 12308-120
Data da Saída: []
Município: **JACAREI**
UF: **SP**
Fone: **(12) 3953-7872**
Inscrição Estadual: []
Hora da Saída: []

ATURA / DUPLICATA: 137 03/02/2017 357,00

ALCULO DO IMPOSTO		BASE CÁLCULOS		VALOR ICMS		BASE CÁLCULOS ST		VALOR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		357,00	
VALOR FRETE: 0,00	VALOR SEGURO: 0,00	VALOR DESCONTO: 0,00	OUTRAS DESP: 0,00	VALOR IPI: 0,00	VALOR APROX TRIB: 28,83	TOTAL DA NOTA: 357,00					

RECEPTOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
Razão Social: **US. CARRO**
Frete por Conta: **0-EMITENTE**
Código Anti-Fisco: []
Placa do Veículo: []
UF: []
CNPJ: []
Endereço: []
Município: []
UF: []
Inscrição Estadual: []

QUANTIDADE: 7
ESPECIE: **VOLUMES**
MARCA: []
NUMERAÇÃO: []
PESO BRUTO: []
PESO LÍQUIDO: []

ADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/ESH	CSOSN	CTOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	ALIQ. ICMS	V. APROX. TRIBUTOS	
4068	NERO CARNE 20 KG - E00029985	23099010	0500	5405	PC	4	69,354	277,42	0,00	0,00	0	11,65	
4020	GRANULADO DE MADEIRA K1 TS 10 KG - 11359 - AGRODOG	44219000	0102	5102	UN	1	53,557	53,56	0,00	0,00	0	13,63	
9065	PIPICAT CLASSIC 12 KG - PA700108	25081000	0102	5102	SC	1	20,467	20,47	0,00	0,00	0	3,32	
10278	WHISKAS LATA PEIXE 290 GRS - 10121871	23099010	0500	5405	UN	1	5,558	5,56	0,00	0,00	0	0,23	

ADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCO: DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES - NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL ISSUO 21
RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE NOGUEIRA E BERTOZZI COM. DE RACOES LTDA - ME, OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA O LADO EMISSÃO: 03/02/2017 VALOR TOTAL: 357,00 DESTINATÁRIO: APA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DE ANIMAIS - RUA BAHIA, CENTRO, 12308-120 JACAREI-SP
ATA DO RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR
NF-e
Nº 000.000.437
SÉRIE 1

AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME

Tels.:(12) 3951-1499 / 3953-8765

Produtos Agropecuários e Veterinários

Av Avareí, 617 - Avareí - CEP 12.328-000 - Jacareí - SP

CNPJ 02.312.677/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.067.410.112

Nota Fiscal de Venda a Consumidor
Série D-1

1ª Via - Cliente / 2ª Via - Talão / 3ª Via - Fisco

Data da Emissão 3/2/17 Nº 018128

Nome do Cliente Apa Assoc Protetora de

Rua Amman Sar Jo de Anis

CPV/CNPJ R. Bahia I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UM.	TOTAL R\$
8	sp dog C 25L	99,00	792,00
6	Herol 15L	55,00	330,00
13	sp dog C 15L	55,00	715,00
1	Golden gate 10K	106,00	106,00
10	Herol 15L	70,00	700,00
			2643,00

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL R\$ 2643,00



Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacareí - SP - Tels (12) 3951-6840/3951-9703
Inscrição Estadual 392.082.057.117 - CNPJ 00.716.636/0001-34
10 Blocos de 50x3 Vias - Nº 017 751 a 018 250 - AIDF 568873329115 - 01/15

Santander

Data 10/02/2017 Hora 11:56 Local 3618 CENTRO JACAREI 03

EXTRATO DE CONTA - CONSOLIDADO

Conta 0033 3618 000130000426

APA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS

Data início

Data fim

Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8130 FJ CONTA DEPOSITO SETOR FIAN

Saldo anterior 127,45

Dt. contábil *	Hist.	Descrição	Nº doc.	Valor (R\$)	Saldo
11/11/2016	0176	TARIFA DE FICHA CADASTRAL 09/11/2016		-88,45 D	88,45
18/11/2016	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		3.000,00 C	3.088,45
21/11/2016	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000072	1.000,00 D	2.088,45
22/11/2016	0082	COMPENSACAO INTERNA DE CHEQUE	000075	-540,00 D	1.548,45
22/11/2016	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000073	500,00 D	1.048,45
22/11/2016	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000074	96,00 D	88,45
25/11/2016	2382	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/11/2016		7,90 D	81,55
01/12/2016	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002352-2	11346	41,00 C	131,55
02/12/2016	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS NOVEMBRO / 2016		-32,00 D	99,55
05/12/2016	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		3.000,00 C	3.099,55
08/12/2016	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 0190.01.046003-2	452982	1.575,00 C	4.674,55
12/12/2016	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000076	1.535,00 D	3.139,55
12/12/2016	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000077	-3.000,00 D	139,55
27/12/2016	2382	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/12/2016		-6,90 D	132,65
02/01/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS DEZEMBRO / 2016		-32,00 D	100,65
02/01/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002352-2	121250	50,00 C	150,65
25/01/2017	2382	TARIFA EXTRATO INTELIGENTE 23/01/2017		-9,90 D	140,75
01/02/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002352-2	103308	50,00 C	190,75
02/02/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JANEIRO / 2017		42,50 D	148,25
02/02/2017	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		3.600,00 C	3.148,25
03/02/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000080	-2.643,00 D	505,25

Preparado por A3618G07



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO
AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) nº 1.044.00/2013

Instituição..... ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS

Endereço..... Rua Bahia, 342 – Jardim Guarani – Jacareí-SP

CNPJ..... 02.819.741/0001-24

CEP..... 12.308-120

Fone/Fax..... (12) 99610-3264

Presidente..... Simone Donizeti Guedes Leite

Celular..... 278.735.628-16

Valor repassado..... R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Parcela..... 1ª (primeira)

Recurso..... Municipal

Convênio/Aditamento..... 1.044.00/2013

Destinação dos recursos..... Manutenção e custeio

Objeto do Convênio..... Projeto – Atendimento de animais de rua

Secretaria Gestora Convênio..... **Secretaria de Meio Ambiente**

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO e o regular funcionamento da entidade.

Na análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de **JANEIRO de 2017**, e que os recursos aplicados às despesas realizadas, obedeceram ao PLANO DE TRABALHO

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos **DE ACORDO** com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Jacareí, 14 de fevereiro de 2017

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 13 de janeiro de 2.017.

Memo nº38/2017 – SMA-gs

Ao

Reinaldo Bueno Priante Filho

Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria

Certos das providências, reiteramos nossas considerações

Atenciosamente.

ROSSANA VASQUES

Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Prestação de Contas
Fev/2017

Jacareí, 14 de março de 2.017

Memo nº70/2017 – SMA-gs

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da **2ª parcela** referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA - Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente.

ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO

Número / Ano 4159 / 2017	Regime Normal	BAIXA	Programação 16/03/2017	Numero - Tipo Movimento 1 - Baixa	Situação Aberto
Credor 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO			Tipo Credor / Documento 1 / 02 819.741/0001-24		Contatos Tel Fax
Endereço BAHIA,342,,CENTRO-12308120-JACAREÍ/SP			Banco 033	Agência 3618-	Conta 13000042 - 6
Recurso 01 - TESOURO		Aplicação 110.0000 - GERAL			

HISTÓRICO

PAGTO DA 02ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 70/2017 - SMA/GS

COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO

Baixa	Documento	Liquidação	Documento Fiscal	Ficha (Desconto)	Despesas	Descontos	Líquido
	954/ 2017	3953/ 2/2017			3.000,00	0,00	3.000,00
TAIS:					3.000,00	0,00	

RESPONSÁVEIS

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Prianti Neto
Diretor de Finanças

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NUMERO / ANO 3953 / 2017	PARCELA 2	DATA 15/03/2017	VENCIMENTO 16/03/2017	NUMERO TIPO MOVIMENTO 0 - Inicial
NUMERO EMPENHO / ANO 954 / 2017	TIPO DOCUMENTO Empenho	TIPO EMPENHO Global	REGIME Normal	
CREDOR 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO		TIPO CREDOR - DOCUMENTO 1 - 02.819.741/0001-24		Contatos Tel: Fax:
ENDEREÇO BAHIA,342,,CENTRO-12308120,JACAREI/SP			BANCO 033	AGENCIA 3618 - CONTA 13000042 - 6
MODALIDADE	NUMERO / ANO	PROCESSO DESPESA	DIVIDA	NUMERO / ANO PROCESSO
Outros / Não Aplicável	- /	Proc. Despesa - /		/
INCORPORAÇÃO			TIPO - SERIE NOTA FISCAL Nota Fiscal -	

DOTAÇÃO / EMPENHO

FICHA: 1108	EMPENHADO INICIAL	36.000,00
U.O.: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	COMPLEMENTO DE EMPENHO (+)	0,00
021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	ESTORNADO (-)	0,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	EMPENHO LIQUIDO (-)	36.000,00
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental	LIQUIDADADO ANTERIOR	3.000,00
PROGRAMA: 0008 - VERDE É VIDA	MOVIMENTO (-)	3.000,00
AÇÃO: 2289 - Manutenção de Convênios	ATRIBUÍDAR (-)	30.000,00
CONTA: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUBELEMENTO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
RECURSO: 01 - TESOURO		
APLICAÇÃO: 110.0000 - GERAL		
CONTA A PAGAR: 512000.001 - Subvenções		
TIPO DE MOVIMENTO: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD		
TIPO DE CONSOLIDAÇÃO: CONSOLIDAÇÃO		
CENTRO DE CUSTO: 0013.0001		
- Gabinete do Secretário		
TIPO DE DESPESA: 0098 - Subvenções - Outras		

HISTÓRICO

PAGTO DA 02ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 70/2017 - SMA/GS

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Pranti Neto
Diretor de Finanças



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 14 de março de 2017.

Secretaria de Finanças

14-03-2017

Leise

Memo nº70/2017 – SMA-gs

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da **2ª parcela** referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA - Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente,

ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente

22/03/2017

- BANCO DO BRASIL -

7:35:17

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

AGÊNCIA: 0683-1

CONTA: 00.000.073.001-7

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA: 16/03/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO: 123456789012

VALOR TOTAL: 3.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: APA- ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS

BANCO : 033 - BANESPA

AGÊNCIA : 361-8

CONTA : 000130000426

=====

Nr. Autenticação: 4.41D.2CC.51C.DD4.AB3

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Jacareí
 TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção
 LEI AUTORIZADORA : 8666
 OBJETO: Atendimento Animais de Rua
 EXERCÍCIO : MARÇO/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA : Apa- Associação Protetora dos Animais São Fco Assis
 CNPJ :02.819.741/0001-24
 ENDEREÇO e CEP: Rua Bahia ,342- Jd. Guarani
 RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE : Simone D.G. Leite
 VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 3.000,00
 RIGEM DOS RECURSOS: Municipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			VALORES REPASSADOS - R\$
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	
3.000,00	Crédito cta corrente	16/03/17	3.000,00
		SALDO ANTERIOR	
		RECEITA FINANCEIRA C/APLICAÇÃO DO REPASSE PÚBLICO	
		RECURSO PRÓPRIO APLICADO P/ENTIDADE	
		TOTAL	3.000,00

O (s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Apa- Associação protetora dos Animais São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$3.000,00(Treis mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
Material de consumo	MARÇO	3.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	3.000,00
	RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	
	VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR	
	VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE	

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
17/03/17	Nf 2895	PET SHOP MR. DOG	VACINAS E MEDICAMENTOS	500,00
17/03/17	NF106	CLINICA VETERINARIA CARUNA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	500,00
17/03/17	NF 002867	PET FAMILY CLINICA VETERINARIA	PROCEDIEMNTO VETERINARIO	1.000,00
18/03/17	NF2898	PET SHOP MR. DOG	MEDICAMENTOS	500,00
20/03/17	NF2899	PET SHOP MR. DOG	RAÇÃO E MEDICAMENTOS	500,00
Total				3.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)


DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL (3)	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
Total				0,00

SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)

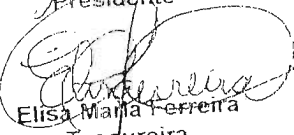
0,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacarei 24/03/2017


Simone D.G. Leite

Presidente


Elisa Maria Ferreira
Tesoureira



CLÍNICA VETERINÁRIA CARUANA

PET-SHOP - VETERINÁRIA

CONSULTAS - VACINAS - CIRURGIAS - EXAMES DE LABORATÓRIO

GERSON MIRANDA MOREIRA-ME

Rua João Americo da Silva, 333 - Centro - TEL: (12) 3951-0184 - CEP 12308-660 - Jacareí - SP

NOTA FISCAL

Série 1

SAÍDA ENTRADA

CNPJ 00.583.655/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.139.607.113

1ª Via (Branca) Destinatário Remetente
2ª Via (Amarela) Fisco
3ª Via (Azul) Fisco Destino
4ª Via (Rosa) Fisco Origem

DATA LIMITE DE EMISSÃO 00.00.00

DESTINATÁRIO REMETENTE

41ª - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS S.F.C. de ASS. S
Rua Cibel Kerkuguer da Souza n.º 63
Jacareí

CNPJ/CPF 02819741/0001-24
RAIHO/DISTRITO Cidade Jardim
UF SP
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTU

DATA DA EMISSÃO 17/03/2017
DATA SAÍDA/ENTRADA 17/03/2017
HORA DA SAÍDA

CONTRA APRESENTAÇÃO - A VISTA

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTD	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS				R\$ 500,00	

BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUÍDA	VALOR TOTAL DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DES PRODUTOS R\$ 500,00
VALOR TOTAL DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DA NOTA R\$ 500,00	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PISO BRUTO
			PISO LÍQUIDO

I "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
II "NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI"

PET SHOP

Endereço

Oliveira & Callera - ME

Mr.  Dog

Fone: (12) 3953-5450

Rua Presidente 177 - Centro - CEP: 13064-710 - Jacareí - SP

CNPJ: 06.642.612/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177-0000000-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 177-0000000-00

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2017

NOME DO CLIENTE: ANA ASSIS DA FONSECA OLIVEIRA

Nº: 02.819.711/001 24

Descrição	QTD	Valor	TOTAL RS
CS. Salsinha 500g	02	4,00	
CS. Salsinha 500g	01	2,00	
			6,00

TOTAL RS: 6,00

PET SHOP

Oliveira & Callera - ME

Mr.  Dog

Fone: (12) 3953-5450

Rua Presidente 177 - Centro - CEP: 13064-710 - Jacareí - SP

CNPJ: 06.642.612/0001-50

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 177-0000000-00

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 177-0000000-00

DATA DE EMISSÃO: 17/03/2017

NOME DO CLIENTE: ANA ASSIS DA FONSECA OLIVEIRA

Nº: 02.819.711/001 24

Descrição	QTD	Valor	TOTAL RS
CS. Argemone	01	12,00	
CS. Argemone	01	12,00	
CS. Argemone	01	12,00	
CS. Argemone	01	12,00	
CS. Argemone	01	12,00	
			60,00

TOTAL RS: 60,00

PET SHOP

FARMACIA E LABORATORIO DE DIAGNOSTICO

M. MOREIRA

Fone (12) 3953-5450

Rua Moisés Ruston, 505 - Centro - CEP: 23.647-0 - Jacareí - SP

CNPJ 08.642.972/0001-14

APR 2017
RUA APOLÔNIA, 152 - JARDIM...
CNPJ 02.819.741/0001-21

QUANT.	DESCRIMINACÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$
2	vacina - Panmar 1000/1200	16,50	33,00
3	vacina - Panmar 1000/1200	16,50	49,50
2	vacina - Panmar 1000/1200	16,50	33,00
1	vacina - Panmar 1000/1200	16,50	16,50

CONSULTAS - VACINAS - CIRURGIAS
INTERNAÇÕES - EXAMES DE LABORATÓRIO - RAIOS X

MIGUEL MEDEIROS MOREIRA JACAREÍ - ME
 (12) 3953-1009 / Cel.: 9713-3471

Rua Moisés Ruston, 505 - Vila Martinez - CEP: 13207-260 - Jacareí - SP
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.099.190.117
 CNPJ 03.214.247/0001-07

Nota Fiscal de Venda a Consumidor
 Série D-1

Data de Emissão: 17/03/17
 Ilmo. Sr. APOLÔNIA, 152 - JARDIM...
 Rua APOLÔNIA, 152 - JARDIM...
 CPF/CNPJ 02.819.741/0001-21

QUANT.	DISCRIMINACÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$
3	Procedimentos veterinários	Ci 1000,00	

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL R\$ 1.000,00



Rua Tiradentes, 197 - Centro - Jacareí - SP - Fone: (12) 3951-8840 / 3951-9703
 Inscrição Estadual: 392.082.057.117 - CNPJ: 03.716.639/0001-34
 10 BLOCOS DE 50x2 Vias - Nº002 751 e 003 250 ADF: 489595261212-05112

Estánder

13/03/2017 - Data de Emissão
EXTRATO DE CONTA CONSOLIDADO

Conta 0033 3618 00013000042*

RA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS

Data Início: 01/03/2017

Data Fim:

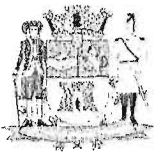
Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8170 P/ CONTA DEPOSITO - SETOR PRIV

Saldo anterior: 148,25

Dt. contábil	Hist.	Descrição	Valor	Saldo
01/03/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DEB 3310,00,00035012	1732,00 C	198,25
01/03/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS ELEVATORIO 7 0117	43,50 D	155,75
01/03/2017	0469	TRE DEPOSITO TITULADIAFF 011 86894139000189	3.000,00 C	3.155,75
01/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000083	2.155,75
01/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000084	1.155,75
01/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000085	655,75
01/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000087	155,75

Preparado por: A3618502



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO
AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) nº 1.044.00/2013

Instituição.....: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
Endereço.....: Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim – Jacareí-SP
CNPJ.....: 02.819.741/0001-24
CEP.....: 12.308-120
Fone/Fax.....: (12) 99610-3264
Presidente.....: Simone Donizeti Guedes Leite
.....: 278.735.628-16

Valor repassado.....: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Parcela.....: 2ª (segunda)
Recurso.....: Municipal
Convênio/Aditamento.....: 1.044.00/2013
Destinação dos recursos.....: Manutenção e custeio
Objeto do Convênio.....: Projeto – Atendimento de animais de rua
Secretaria Gestora Convênio.....: **Secretaria de Meio Ambiente**

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, e o regular funcionamento da entidade.

Na análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de **FEVEREIRO de 2017**, e que os recursos aplicados às despesas realizadas, obedeceram ao PLANO DE TRABALHO.

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos DE ACORDO com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Jacareí, 05 de abril de 2017


Rosana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 05 de abril de 2017.

Memo nº114/2017 – SMA-gs

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria.

Certos das providências, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,



ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Prestação de Contas
Mar/2017

Jacareí, 18 de abril de 2017.

Memo nº136/2017 – SMA-gs

Ao

Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da **3ª parcela** referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA - Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente,

ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO

Número / Ano 7610/2017	Regime Normal	RAIXA	Programação 19/04/2017	Numero - Tipo Movimento 1 - Baixa	Situação Aberto
Credor 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO			Tipo Credor / Documento 1 / 02.819.741/0001-24		Contatos Tel: Fax:
Endereço BAHIA,342,.CENTRO-12308120-JACAREÍ/SP			Banco 033	Agência 3618-	Conta 13000042 - 6
Recurso 01 - TESOURO		Aplicação 110.0000 - GERAL			

HISTÓRICO

PAGTO DA 03ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 136/2017 - SMA/GS

COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO

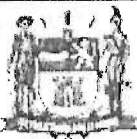
Baixa	Documento	Liquidação	Documento Fiscal	Ficha (Desconto)	Despesas	Descontos	Líquido
	954/2017	7403/3/2017			3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAIS:					3.000,00	0,00	

RESPONSÁVEIS

Adriana de Azevedo Nogueira Prato
Gerente de Contabilidade

Raynaldo Bruno Pranti Neto
Diretor de Finanças

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NÚMERO / ANO 7403 / 2017	PARCELA 3	DATA 18/04/2017	VENCIMENTO 19/04/2017	NÚMERO - TIPO MOVIMENTO 0 - Inicial
NÚMERO EMPENHO / ANO 954 / 2017	TIPO DOCUMENTO Empenho	TIPO EMPENHO Global	REGIME Normal	
CREDOR 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO		TIPO CREDOR - DOCUMENTO 1 - 02.819.741/0001-24		Contatos Tel: Fax:
ENDEREÇO BAHIA,342,,CENTRO-12308120,JACAREÍ/SP			BANCO 033	AGÊNCIA 3618 -
			CONTA 13000042 - 6	
MODALIDADE	NÚMERO / ANO	PROCESSO DESPESA	DÍVIDA	NÚMERO / ANO PROCESSO
Outros / Não Aplicável	-	Proc. Despesa	-	/
INCORPORAÇÃO			TIPO - SÉRIE NOTA FISCAL Nota Fiscal -	

DOTAÇÃO / EMPENHO

FICHA: 1108	EMPENHADO INICIAL	36.000,00
O.: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE		
U.E.: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	COMPLEMENTO DE EMPENHO (+)	0,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental		
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental	ESTORNADO (-)	0,00
PROGRAMA: 0008 - VERDE É VIDA		
AÇÃO: 2289 - Manutenção de Convênios	EMPENHO LIQUIDO (+)	36.000,00
CONTA: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUBELEMENTO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	LIQUIDADO ANTERIOR	6.000,00
RECURSO: 01 - TESOURO		
APLICAÇÃO: 110.0000 - GERAL	MOVIMENTO (-)	3.000,00
CONTA A PAGAR: 512000.001 - Subvenções		
TIPO DE MOVIMENTO: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD	ALIQUIDAR (+)	27.000,00
TIPO DE CONSOLIDAÇÃO: CONSOLIDAÇÃO		
CENTRO DE CUSTO: 0013.0001		
- Gabinete do Secretário		
TIPO DE DESPESA: 0098 - Subvenções - Outras		

HISTÓRICO

PAGTO DA 03ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1 044.00/2013 CF MEMO Nº 136/2017 - SMA/GS

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

Adriana de Azevedo Nogueira Proto
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Pinatti Neto
Diretor de Finanças

02/05/2017

- BANCO DO BRASIL -

11:37:44

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

AGÊNCIA: 0683-1

CONTA: 00.000.073.001-7

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

19/04/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO:

123456789012

VALOR TOTAL:

3.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: APA- ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS

BANCO : 033 - BANESPA

AGÊNCIA : 361-8

CONTA : 000130000426

=====

Nr. Autenticação: 6.F1B.AAD.57B.C42.BC9

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura
 Municipal de Jacareí
 TIPO DE CONCESSÃO: ^{Subvenção}
 LEI AUTORIZADORA : 8666
 OBJETO: Atendimento Animais de
 Rua

EXERCÍCIO : ABRIL/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA : Apa-
 Associação Protetora dos Animais
 São Fco Assis
 CNPJ :02.819.741/0001-24

ENDEREÇO e CEP: Rua Bahia ,342-
 Jd. Guarani
 RESPONSÁVEL (IS) PELA
 ENTIDADE : Simone D.G. Leite

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$
 3.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS:
 Municipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
3.000,00	Crédito cta corrente	19/04/17	3.000,00
SALDO ANTERIOR			
RECEITA FINANCEIRA C/APLICAÇÃO DO REPASSE PÚBLICO			
RECURSO PRÓPRIO APLICADO P/ENTIDADE			
TOTAL			3.000,00

O (s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Apa- Associação protetora dos Animais São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$3.000,00(Três mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
	ABRIL	
Material de consumo		3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		3.000,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE		

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
24/04/17	NF 018155	Agrocomercial Ferdan Ltda- ME	Ração	R\$ 1.500,00
24/04/17	NF 018154	Agrocomercial Ferdan Ltda- ME	Ração	R\$ 1.500,00
Total				R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)


DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
Total				0,00

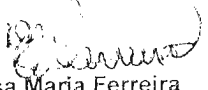
SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)

0,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacareí 27/04/2017


Simone D. S. Leite
Presidente


Elisa Maria Ferreira
Tesoureira



**APA – Associação Protetora dos Animais
“São Francisco de Assis”**

Fundada em 11 de Maio de 1998

CGC 02.819.741 / 0001 – 24

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí, nº0221
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí – nº126 em
15 de outubro de 1999

DECLARAÇÃO

A **APA - Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis** declara para os devidos fins que mantém sob sua responsabilidade atualmente 85 animais entre cães e gatos.

Declara ainda que mantém todos eles alimentando-os com ração de boa qualidade, serviços médicos veterinários, cirurgias de castração, medicamentos, e veterinário às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras para tal. A APA também confecciona panfletos distribuídos à população, com o objetivo de conscientizar a população sobre a posse responsável de animais e venda de camisetas, realização de bingos, bazar, venda de doces e salgados e participação em feiras e eventos. Realizamos feira de doação de animais semanalmente filhotes e adultos.

Atenciosamente,

JACAREÍ 27/04/2017

SIMONE D. SUEDES LEITE
PRESIDENTE

AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME

Tels: (12) 3951-1499 / 3953-8765
 Produtos Agropecuários e Veterinários
 Av Avaré, 617 - Avaré - CEP 12328-000 - Jacaré - SP
 CNPJ 02.312.677/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.067.410.112

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Série D-1
 1ª Via Cliente / 2ª Via Tabela / 3ª Via Fisco
 Data de Emissão: 24/4/17 Nº: 018155
 Imól: Sítio Fazenda Produtora de Arroz em
 Rua: R. São Carlos N.º
 CPÉ/CNPJ: R. São Carlos N.º

QUANT	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$
5	Arroz m. 250kg	160,00	800,00
10	Arroz f. 10kg	100,00	1000,00
			S

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL R\$ 1800,00

SOFTGRAF FERRARI LTDA
 Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacaré - SP - Tels (12) 3951-8940/3951-8703
 Inscrição Estadual 392.082.057-117 - CNPJ 00.716.636/0001-34
 10 Blocos de 50x3 Vias - Nº 017.751 a 018.250 - AIDF 568873329115-01/15

AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME

Tels: (12) 3951-1499 / 3953-8765
 Produtos Agropecuários e Veterinários
 Av Avaré, 617 - Avaré - CEP 12328-000 - Jacaré - SP
 CNPJ 02.312.677/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.067.410.112

Nota Fiscal de Venda a Consumidor Série D-1
 1ª Via Cliente / 2ª Via Tabela / 3ª Via Fisco
 Data de Emissão: 24/4/17 Nº: 018154
 Imól: Sítio Fazenda Produtora de Arroz em
 Rua: R. São Carlos N.º
 CPÉ/CNPJ: R. São Carlos N.º

QUANT	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$
20	Arroz ad. 20kg	75,00	1500,00
			S

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL R\$ 1500,00

SOFTGRAF FERRARI LTDA
 Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacaré - SP - Tels (12) 3951-8940/3951-8703
 Inscrição Estadual 392.082.057-117 - CNPJ 00.716.636/0001-34
 10 Blocos de 50x3 Vias - Nº 017.751 a 018.250 - AIDF 568873329115-01/15

Santander

Conta 0033 3618 000130000426

APA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS

Data inicio 01/02/2017

Data fim 30/04/2017

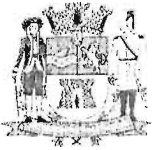
Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8130 PJ CONTA DEPOSITO - SETOR FPIV

Saldo anterior 140,75

Dt. contábil	Hist.	Descrição	Nº doc.	Valor	Saldo
01/02/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3618.01.002352-7	103308	4,5000	190,75
02/02/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JANEIRO / 2017		47,2500	148,25
02/02/2017	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		2.100,0000	3.148,25
03/02/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000020	214,0000	505,25
10/02/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3618.01.085804-0	167730	17,0000	1.756,25
07/02/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 0190.01.046003-Z	150706	17,0000	1.925,25
10/02/2017	0082	COMPENSACAO INTERNA DE CHEQUE	000081	17,0000	1.968,25
10/02/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000079	220,0000	148,25
01/03/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002352-2	123270	10,0000	198,25
02/03/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS FEVEREIRO / 2017		47,0000	155,75
16/03/2017	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		2.000,0000	3.155,75
17/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000083	1.000,0000	2.155,75
17/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000084	1.000,0000	1.155,75
21/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000085	49,0000	655,75
24/03/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000082	50,0000	155,75
03/04/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MARCO / 2017		47,0000	113,25
03/04/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002352-2	136124	47,0000	163,25
12/04/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 4413.01.028153-6	132810	47,0000	193,25
19/04/2017	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		2.000,0000	3.193,25
20/04/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000086	1.000,0000	1.693,25
24/04/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000087	1.000,0000	193,25

Preparado por A3618S



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO

AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) nº 1.044.00/2013

Instituição..... **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS**
Endereço..... Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim – Jacareí-SP
CNPJ..... 02.819.741/0001-24
CEP.....12.308-120
Fone/Fax.....(12) 99610-3264
Presidente..... Simone Donizeti Guedes Leite
CPF..... 278.735.628-16

Valor repassado..... R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Parcela..... 3ª (terceira)
Recurso..... Municipal
Convênio/Aditamento..... 1.044.00/2013
Destinação dos recursos..... Manutenção e custeio
Objeto do Convênio..... Projeto – Atendimento de animais de rua
Secretaria Gestora Convênio..... **Secretaria de Meio Ambiente**

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, e o regular funcionamento da entidade.

Na análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de **MARÇO de 2017**, e que os recursos aplicados às despesas realizadas obedeceram ao PLANO DE TRABALHO.

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos **DE ACORDO** com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Jacareí, 10 de maio de 2017.

Sandra Raquel Veríssimo

Assessora Técnica

Rosana Vasques

Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 10 de maio de 2017.

Memo nº163-/2017 – SMA-at

Ao

Reinaldo Bueno Priante Filho

Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria.

Certos das providências, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,


SANDRA RAQUEL VERÍSSIMO

Assessora Técnica


ROSSANA VASQUES

Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 12 de maio de 2017

Memo nº 171/2017 SMA-gs

Ac

Reinaldo Bueno Priante Filho

Diretor de Finanças

Assunto: liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da 4ª *parcela* referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA - Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente

ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente



NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO

Número / Ano 10590 / 2017	Regime Normal	BAIXA	Programação 16/05/2017	Numero Tipo Movimento 1 - Baixa	Situação Aberto
Credor 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO			Tipo Credor / Documento 1 / 02 819 741/0001-24		Contatos Tel Fax
Endereço BAHIA.342..CENTRO-12308120-JACAREI/SP			Banco 033	Agência 3618-	Conta 13000042 - 6
Recurso 01 - TESOURO		Aplicação 110.0000 - GERAL			

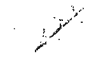
HISTÓRICO

PAGTO DA 04ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1 044.00/2013 CF MEMO Nº 171/2017 - SMA/GS

COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO

Banco	Documento	Liquidação	Documento Fiscal	Ficha (Desconto)	Despesas	Descontos	Líquido
	954/ 2017	10365/ 4/2017			3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAIS:					3.000,00	0,00	

RESPONSÁVEIS


Adriano de Azevedo Noqueira Preto
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Prianti Neto
Diretor de Finanças

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NUMERO / ANO 10365 / 2017	PARCELA 4	DATA 16/05/2017	VENCIMENTO 16/05/2017	NUMERO 0 - Inicial	TIPO MOVIMENTO
NUMERO EMPENHO / ANO 954 / 2017	TIPO DOCUMENTO Empenho	TIPO EMPENHO Global	REGIME Normal		
CREDOR 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO	TIPO CREDOR 1 - 02.819.741/0001-24	DOCUMENTO 13000042 - 6	Contatos Tei Fax		
ENDEREÇO BAHIA,342,,CENTRO-12308120,JACAREÍ/SP	BANCO 033	AGENCIA 3618 -	CONTA 13000042 - 6		
MODALIDADE Outros / Não Aplicável	PROCESSO DE DESPESA Proc. Despesa	DIVIDA /	NUMERO / ANO PROCESSO /		
INCORPORACAO	TIPO SERIE NOTA FISCAL Nota Fiscal -				

DOTAÇÃO / EMPENHO

FICHA: 1108	EMPENHO INICIAL	36.000,00
U O: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	COMPLEMENTO DE EMPENHO (+)	0,00
U E.: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	RETOBORNADO (-)	0,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	EMPENHO LIQUIDO (+)	36.000,00
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental	DEBITADO ANTERIOR (-)	9.000,00
PROGRAMA: 0008 - VERDE É VIDA	MOVIMENTO (-)	3.000,00
AÇÃO: 2289 - Manutenção de Convênios	A LIQUIDAR (-)	24.000,00
CONTA: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUBELEMENTO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
RECURSO: 01 - TESOURO		
APLICACÃO: 110.0000 - GERAL		
CONTA A PAGAR: 512000.001 - Subvenções		
TIPO DE MOVIMENTO: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD		
TIPO DE CONSOLIDAÇÃO: CONSOLIDAÇÃO		
CENTRO DE CUSTO: 0013.0001		
- Gabinete do Secretário		
TIPO DE DESPESA: 0098 - Subvenções - Outras		

HISTÓRICO

PAGTO DA 04ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1 044 00/2013 CF MEMO Nº 171/2017 - SMA/GS

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço

Lequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro

Adriana de Azevedo Noqueira Preto
Gerente de Contabilidade

Royvaldo Barros Prandi Neto
Diretor de Finanças

23/05/2017

- BANCO DO BRASIL -

9:00:04

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

AGÊNCIA: 0683-1

CONTA: 00.000.073.001-7

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

16/05/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO:

123456789012

VALOR TOTAL:

3.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: APA- ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS

BANCO : 033 - BANESPA

AGÊNCIA : 361-8

CONTA : 000130000426

=====

Nr. Autenticação: B.B58.B5E.BA1.BBC.710

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura
Municipal de Jacareí
TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA : 8666

OBJETO: Atendimento Animais de
Rua

EXERCÍCIO : Maio/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA : Apa-
Associação Protetora dos Animais
São Fco Assis
CNPJ :02.819.741/0001-24

ENDEREÇO e CEP: Rua Bahia ,342-
Jd. Guarani

RESPONSÁVEL (IS) PELA
ENTIDADE : Simone D.G. Leite

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$
3.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS:
unicipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
3.000,00	Crédito cta corrente	16/05/17	3.000,00
SALDO ANTERIOR			
RECEITA FINANCEIRA C/APLICAÇÃO DO REPASSE PÚBLICO			
RECURSO PRÓPRIO APLICADO P/ENTIDADE			
TOTAL			3.000,00

* O (s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Apa- Associação protetora dos Animais São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$3.000,00(Treis mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
Material de consumo	MAIO	
		3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		3.000,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE		

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
16/05/17	NF 000111	Clinica Veterinária Caruana	Serviços veterinários	R\$ 1.000,00
17/05/17	NF 002870	Clinica Veterinária Pet Family	Serviços veterinários	R\$ 1.000,00
18/05/17	NF 2978	Pet Shop Mr. Dog	Medicamentos	R\$ 800,00
18/05/17	Nf 38	Milena Augusto de Mello	Serviços veterinários	R\$ 200,00
		Total		R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)

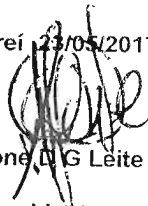
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
		Total		0,00

SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)

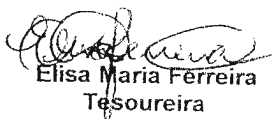
0,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacareí, 23/05/2017



Simone D. G. Leite
Presidente



Elisa Maria Ferreira
Tesoureira



**APA – Associação Protetora dos Animais
“São Francisco de Assis”**

Fundada em 11 de Maio de 1998

CGC 02.819.741 / 0001 – 24

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí, nº0221
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí – nº126 em
15 de outubro de 1999

DECLARAÇÃO

A APA - Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis declara para os devidos fins que mantém sob sua responsabilidade atualmente 79 animais entre cães e gatos.

Declara ainda que mantém todos eles alimentando-os com ração de boa qualidade, serviços médicos veterinários, cirurgias de castração, medicamentos, e veterinário às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras para tal. A APA também confecciona panfletos distribuídos à população, com o objetivo de conscientizar a população sobre a posse responsável de animais e venda de camisetas, realização de bingos, bazar, venda de doces e salgados e participação em feiras e eventos. Realizamos feira de doação de animais semanalmente filhotes e adultos.

Devido a falta recursos a maioria desses animais não são vermifugados e vacinados.

Atenciosamente,

JACAREÍ 23/05/2017


SIMONE DE LEMOS LEITE
PRESIDENTE

PET SHOP

Fabio Braga de Oliveira & Cia Ltda - ME

Mr. Dog

Fone: (12) 3953-5450

Rua Tiradentes, 177 - Centro - CEP 12308-470 - Jacareí - SP

EST 392.231.336.114 CNPJ: 08.642.612/0001-90

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

Série "D" - Sub-série MODELO 2

Data de Emissão 18/05/2017 N° 2978

Nome APA-Asoc. São Francisco de Assis

End:

CNPJ: 02.819.741/0001-24

Quant	Discriminação das Mercadorias	Pi Unit	TOTAL R\$
2	vacina grande	60,00	120,00
2	vacina V10	60,00	120,00
1	vacina gripe	60,00	60,00
3	Rimadyl 75mg	80,00	240,00
4	Azim	20,00	80,00
1	Vetamoxil	47,00	47,00
1	Genviz 20mg	23,00	23,00
2	vacina antirrábica	35,00	70,00
Não vale como recibo		TOTAL R\$	800,00

Gráfica Status - R. Sta. Terezinha, 36 - Centro - Jacareí - SP - Tel. 3951-9576 - CNPJ 53.012.048/0001-40
 Inscr. Est. 392.018.934.113 - 10 Talões de 50x3 de 2701 a 3200 - Série D-1 - 08/2016 - AIDF 620.547.415.716

Controlado em sistema



Consultas - Vacinas - Cirurgias
Internações - Exames de Laboratório - Raio X

MIGUEL MEDEIROS MOREIRA JACAREÍ - ME

(12) 3953-1009 / Cel.: 9713-3471

Rua Moises Ruston, 505 - Vila Martinez - CEP 12307-260 - Jacareí - SP

CNPJ 03.214.247/0001-07 INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.099.190.117

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

1ª Via - Cliente / 2ª Via - Talão

Série D-1

Data da Emissão 12/05/12 Nº 002870
Ilmo. Sr. ASSOC. Paulista de Medicina - APA
Rua Ass. Paulista de Medicina N.º 6
CPF/CNPJ 02.819.241/0001-24 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$	
01	Receita		1.000	00

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL 1.000,00



Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacareí - SP - Fones (12) 3951-6840 / 3951-9703
Inscrição Estadual 392.082.057.117 - CNPJ 00.716.639/0001-34
10 Blocos de 50x2 Vias - NºCC2.751 a 003.250 - AIDF 468955281212 - 05/12



CLÍNICA VETERINÁRIA CARUANA

PET-SHOP - VETERINÁRIA
CONSULTAS VACINAS CIRURGIAS EXAMES DE LABORATÓRIO

GERSON MIRANDA MOREIRA-ME

Rua João Américo da Silva, 333 - Centro - TEL. (12) 3951-0184 - CEP 12308-660 - Jacareí - SP

NOTA FISCAL Série 1 Nº 000111

SAÍDA ENTRADA

1ª Via (Branca) - Destinatário/Remetente
2ª Via (Amarela) - Fisco
3ª Via (Azul) - Fisco Destino
4ª Via (Rosa) - Fisco Origem

CNPJ
00.583.655/0001-30

INSCRIÇÃO ESTADUAL
392.139.607.113

DATA LIMITE P/ EMISSÃO
00.00.00

UREZA DA OPERAÇÃO

CFOP

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL
PA - Associação Protetora dos Animais

CNPJ/CPF
029.19.741/0001-24

DATA DA EMISSÃO
16/05/17

ENDEREÇO
Rua Abel Rodrigues de Souza nº 333

BAIRRO/DISTRITO
Cidade Laudim

CEP
12320-430

DATA SAÍDA/ENTRADA

MUNICÍPIO
Jacareí

FONE/FAX
3953-7872

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
ISENTO

HORA DA SAÍDA

CONTRA APRESENTAÇÃO - À VISTA

TIPO DO PRODUTO

TIPO DO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	CL. FISC.	SIT. TRIB.	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ALÍQUOTA ICMS
	Restação de Serviços Veterinários						R\$ 1.000,00	

TÍTULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
	ISENTO			R\$ 1.000,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
				R\$ 1.000,00

VEÍCULO TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		<input type="checkbox"/>			
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

ADICIONAIS

RESERVADO AO FISCO

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI

Santander

Data 25/05/2017 Hora 11:11 Local 0033 CENTRO NATURAL DA
EXTRATO DE CONTA CORRENTE

Conta 0033 3618 000139000426

APA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO PAULO SP 00000000

Data inicio 01/05/2017

Data fim 25/05/2017

Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 0130 R\$ CONTA CORRENTE - DEBITO FEV


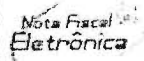
Saldo anterior 193,25

Dt. contábil *	Hist.	Descrição	Moeda	Valor	Saldo
02/05/2017	0358	TARIFA MEDICALIDADE VACCINE FEBRIL 01 ABRIL / 2017	R\$	166,75	150,75
02/05/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002352-7	R\$	166,75	266,75
11/05/2017	0176	TARIFA DE FICHA CADASTRAL 09/05/2017	R\$	108,25	158,25
16/05/2017	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIE 4669413900018	R\$	1.158,25	3.158,25
19/05/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	R\$	1.158,25	2.158,25
19/05/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	R\$	1.158,25	1.158,25
19/05/2017	0005	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	R\$	158,25	958,25
22/05/2017	0076	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	R\$	158,25	158,25



 Assinado por: [Assinatura]

Imprimado por: A3618803

 Prefeitura Municipal de Jacareí Secretaria de Finanças Fone: (12) 3955-9024 - www.jacarei.sp.gov.br				Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica	
Milena Augusto de Melo Milena Augusto de Melo ANTONIO PEREIRA COBRA,331 - JARDIM OLYMPIA CEP 12319-361 - Fone (12)98841-9105 - Jacareí - SP ml_mellosp@hotmail.com Inscrição Municipal 50978 - CPF/CNPJ 284.486.488-03					
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica					
Natureza da Operação Tributação no município		Data de Emissão da NFS-e 18/05/2017 10:45:52		Código de Verificação de Autenticidade D9 1 A D0	
Número do RPS 		Série do RPS 		Data de Emissão do RPS 	
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/jacarei/online					Número da Nota Fiscal 38
Dados do Tomador de Serviços					
CNPJ/CNPJ 20.467.297/0001-07		Inscrição Municipal 54450		Razão Social ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO ANIMAL PROJETO BICHO FELIZ	
Endereço Rua Abel Rodrigues de Souza		Número 63		Complemento 	
CEP 12320-430		Cidade / UF Jacareí / SP		Telefone 	
e-mail 		Bairro Cidade Jardim			
Descrição dos Serviços Pagamento parcial de prestação de serviços veterinários					
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN					
Atividade do Município 9049 - Veterinário (a)			Alíquota 0,00		Item da LC116/2003 501
Cód. Nacional Atividade Econômica 					
Valor Total dos Serviços R\$ 200,00		Desconto Incondicionado R\$ 0,00	Deduções Base Cálculo R\$ 0,00	Base de Cálculo R\$ 200,00	Total do ISSQN R\$ 0,00
				ISSQN Retido Não	Desconto Condicionado R\$ 0,00
Retenções de Impostos					
PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IRRF R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00	Outras Retenções R\$ 0,00
					ISSQN R\$ 0,00
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 200,00
Informações Complementares					

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO

AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) nº 1.044.00/2013

Instituição..... ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
Endereço..... Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim – Jacareí-SP
CNPJ..... 02.819.741/0001-24
CEP..... 12.308-120
Fone/Fax..... (12) 99610-3264
Presidente..... Simone Donizeti Guedes Leite
C. E..... 278.735.628-16


Valor repassado..... R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Parcela..... 4ª (terceira)
Recurso..... Municipal
Convênio/Aditamento..... 1.044.00/2013
Destinação dos recursos..... Manutenção e custeio
Objeto do Convênio..... Projeto – Atendimento de animais de rua
Secretaria Gestora Convênio..... **Secretaria de Meio Ambiente**

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, e o regular funcionamento da entidade.

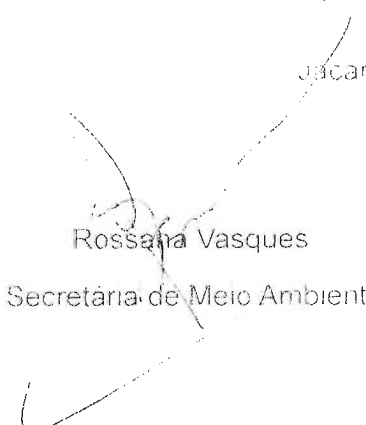
Frente a análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de **ABRIL de 2017**, e que os recursos aplicados às despesas realizadas, obedeceram ao PLANO DE TRABALHO.

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos **DE ACORDO** com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Jacareí, 30 de maio de 2017.


Sandra Raquel Veríssimo

Assessora Técnica


Rossana Vasques

Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí 30 de maio de 2017.

Memo nº189-/2017 – SMA-at

Ao

Reinaldo Bueno Priante Filho

Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria.

Certos das providências, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

SANDRA RAQUEL VERÍSSIMO

Assessora Técnica

ROSSANA VASQUES

Secretaria de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Prestação de Contas
Mai/2017

Jacareí, 30 de maio de 2017

Memo nº188/2017 – SMA-gs

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da **5ª parcela** referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA - Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente,


ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 30 de maio de 2017.

Memo nº189-/2017 – SMA-at

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria

Certos das providências, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,


SANDRÁ RAQUEL VERÍSSIMO
Assessora Técnica


ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente

02 cc 17
Eduardo

Avenida Engenheiro Davi Monteiro Lino, nº 489 - Centro - Jacareí - Cep: 12.308-052

Tel.: (12) 3955-9800



NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO

Número / Ano 12846 / 2017	Regime Normal	BAIXA	Programação 07/06/2017	Numero - Tipo Movimento 1 - Baixa	Situação Aberto
Credor 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO		Tipo Credor / Documento 1 / 02 819.741/0001-24		Contatos Tel Fax	
Endereço BAHIA,342..CENTRO-12308120-JACAREI/SP			Banco 033	Agência 3618-	Conta 13000042 - 6
Recurso 01 - TESOURO		Aplicação 110.0000 - GERAL			


HISTÓRICO

PAGTO DA 05ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 188/2017 - SMA/GS

COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO

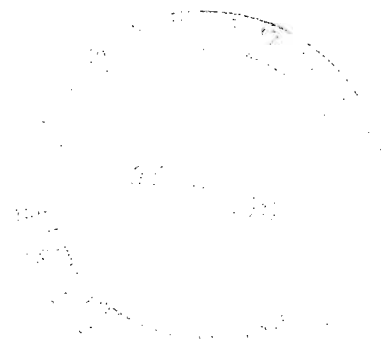
Baixa	Documento	Liquidação	Documento Fiscal	Ficha (Despacho)	Despesas	Descontos	Liquido
	954 / 2017	12610 / 5 / 2017			3 000,00	0,00	3 000,00
TOTALS:					3.000,00	0,00	

RESPONSÁVEIS


Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Prianti Neto
Diretor de Finanças

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro





NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NUMERO / ANO 12610 / 2017	PARCELA 5	DATA 06/06/2017	VENCIMENTO 07/06/2017	NUMERO TIPO MOVIMENTO 0 - Inicial
NUMERO EMPENHO / ANO 954 / 2017	TIPO DOCUMENTO Empenho	TIPO EMPENHO Global	REGIME Normal	
CREDOR 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO		TIPO CREDOR - DOCUMENTO 1 - 02.819.741/0001-24		Contatos Tel. Fax:
ENDEREÇO BAHIA,342,,CENTRO-12308120,JACAREI/SP		BANCO 033	AGÊNCIA 3618 -	CONTA 13000042 - 6
MODALIDADE - NÚMERO / ANO Outros / Não Aplicável - /		PROCESSO DESPESA Proc. Despesa - /	DIVIDA	NUMERO / ANO PROCESSO /
INCORPORAÇÃO		TIPO SERIE NOTA FISCAL Nota Fiscal -		

DOTAÇÃO / EMPENHO


FICHA: 1108	EMPENHADO INICIAL 36.000,00
U.O.: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
J.E.: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	COMPLEMENTO DE EMPENHO (+) 0,00
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental	
PROGRAMA: 0008 - VERDE É VIDA	ESTORNADO (-) 0,00
AÇÃO: 2289 - Manutenção de Convênios	
CONTA: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	EMPENHO LIQUIDADO (=) 36.000,00
SUBELEMENTO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
RECURSO: 01 - TESOURO	LIQUIDADO ANTERIOR 12.000,00
APLICAÇÃO: 110.0000 - GERAL	
CONTA A PAGAR: 512000.001 - Subvenções	MOVIMENTO (-) 3.000,00
TIPO DE MOVIMENTO: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD	
TIPO DE CONSOLIDAÇÃO: CONSOLIDAÇÃO	ALICUIDADAR (-) 21.000,00
CENTRO DE CUSTO: 0013.0001	
- Gabinete do Secretário	
TIPO DE DESPESA: 0098 - Subvenções - Outras	

HISTÓRICO

PAGTO DA 05ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 188/2017 - SMA/GS

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro


Adriana de Azevedo Noqueira Preto
Gerente de Contabilidade

Reyna do Bueno Pratti Neto
Diretor de Finanças

21/06/2017

- BANCO DO BRASIL -

7:30:36

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

AGÊNCIA: 0683-1

CONTA: 00.000.073.001-7

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

07/06/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO:

123456789012

VALOR TOTAL:

3.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: APA- ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS

BANCO : 033 - BANESPA

AGÊNCIA : 361-8

CONTA : 000130000426

=====

Nr. Autenticação: F.317.B11.A67.7E2.F72

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura
 Municipal de Jacareí
 TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA : 8666

OBJETO: Atendimento Animais de
 Rua

EXERCÍCIO : JUNHO/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA : Apa-
 Associação Protetora dos Animais
 São Fco Assis
 CNPJ :02.819.741/0001-24

ENDEREÇO e CEP: Rua . Abel
 Rodrigues de Souza, 63. Cidade
 Jardim CEP 12320-430

RESPONSÁVEL (IS) PELA
 ENTIDADE : Simone D.G. Leite

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$
 3.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS:
 Municipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
3.000,00	Crédito cta corrente	07/06/17	3.000,00
		SALDO ANTERIOR	
		RECEITA FINANCEIRA C/APLICAÇÃO DO REPASSE PÚBLICO	
		RECURSO PRÓPRIO APLICADO P/ENTIDADE	
		TOTAL	3.000,00

(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Apa- Associação protetora dos Animais São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$3.000,00(Três mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
	JUNHO	
Material de consumo		3.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	3.000,00
	RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	
	VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR	
	VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE	

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
13/06/17	Nf 018162	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - me	RAÇÃO	700,00
13/06/17	NF 018163	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA- ME	RAÇÃO	1.000,00
14/06/17	NF 002871	PET FAMILY CLINICA VETERINÁRIA	Atendimento veterinário	1.300,00
Total				R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
Total				0,00

SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)	0,00
---	------

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacareí 26/06/2017


SIMONE LEITE

Presidente


VANESSA FERNANDES
Tesoureira

antander

EXTRATO DE CONTA - CORRIGIDO

Conta 0033 3618 000130000426

PA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS

Data início 01/06/2017

Data fim

Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8130 PJ CONTA DEPOSITO - SETOR PRIV

Saldo anterior 158,25

Dt. contábil	*	Hist. Descrição	Nº Doc	Valor D C	Saldo
01/06/2017	1070	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002352-2	184642	40,35 C	208,25
02/06/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS MAIO / 2017		40,50 D	165,75
07/06/2017	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		2.000,00 C	3.165,75
13/06/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000094	-700,00 D	2.465,75
13/06/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000095	-1.000,00 D	1.465,75
14/06/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000096	-1.300,00 D	165,75

Preparado por A3618G07

AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME

Tels.:(12) 3951-1499 | 3953-8765

Produtos Agropecuários e Veterinários

Av Avareí, 617 - Avareí - CEP 12.328-000 - Jacareí - SP

CNPJ 02.312.677/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.067.410.112

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

1ª Via - Cliente / 2ª Via - Loja / 3ª Via - Fisco

Série D-1

Data da Emissão 13/10/17 N.º 018163

Ilmo. Sr. Cppa Assoc Protetora Animais

Rua Ju de Assis

N.º

CPF/CNPJ R. Barão

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$
10	sp doxe 25L 1000		1.000,00

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL

1.000,00



Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacareí - SP - Tels (12) 3951-6840/3951-9703
Inscrição Estadual 392 082 057 117 - CNPJ 00 716 83610001-34
10 Blocos de 50x3 Vias - N.º 017.751 a 018.250 - AIDF 568973329115 - 01/15



Consultas - Vacinas - Cirurgias
Internações - Exames de Laboratório - Raio X

MIGUEL MEDEIROS MOREIRA JACAREÍ - ME

(12) 3953-1009 / Cel.: 9713-3471

Rua Moises Ruston, 505 - Vila Martinez - CEP 12307-260 - Jacareí - SP

CNPJ 03.214.247/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.099.190.117

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

1ª Via - Cliente / 2ª Via - Talão

Série D-1

Data da Emissão 14 06 17 Nº 002871

Ilmo. Sr. ASSOC. PROT. ANIMAIS

Rua ABEL RODRIGUES DE SOUZA N.º 63

CPF/CNPJ 02819741/0001-24 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$
01	serviço de consultoria veterinária		1.300,00

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL 1.300,00



Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacareí - SP - Fones (12) 3951-6840 / 3951-9703
Inscrição Estadual 392.082.057.117 - CNPJ 00.716.636/0001-34
10 Blocos de 50x2 Vias - N.º002.751 a 003.250 - AIDF 468x55281212 - 05/12

AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME

Tels.:(12) 3951-1499 / 3953-8765

Produtos Agropecuários e Veterinários

Av Avareí, 617 - Avareí - CEP 12.328-000 - Jacareí - SP

CNPJ 02.312.677/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.067.410.112

Nota Fiscal de Venda a Consumidor

1ª Via - Cliente | 2ª Via - Talão | 3ª Via - Fisco

Série D-1

Data da Emissão 13/07/13 Nº 018162

Ilmo. Sr. Agua Amarela Prod de Animais

Rua Sov Fe Assu

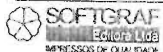
CPF/CNPJ R. Bahia

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL R\$
10	sp cat sok	70,00	700,00

NÃO VALE COMO RECIBO

TOTAL

700,00



Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacareí - SP - Tels (12) 3951-6840/3961-9703
Inscrição Estadual 392.082.057.117 - CNPJ 00.716.636/0001-34
10 Blocos de 50x3 Vias - N° 017 751 a 018 250 - AIDF 5688/3329115 - 01/15



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO

AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) nº 1.044.00/2013

Instituição..... ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
Endereço..... Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim – Jacareí-SP
CNPJ..... 02.819.741/0001-24
CEP..... 12.308-120
Fone/Fax..... (12) 99610-3264
Presidente..... Simone Donizeti Guedes Leite
C..... 278.735.628-16

Valor repassado..... R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Parcela..... 5ª (terceira)
Recurso..... Municipal
Convênio/Aditamento..... 1.044.00/2013
Destinação dos recursos..... Manutenção e custeio
Objeto do Convênio..... Projeto – Atendimento de animais de rua
Secretaria Gestora Convênio..... **Secretaria de Meio Ambiente**

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, e o regular funcionamento da entidade

Para a análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de **MAIO de 2017**, e que os recursos aplicados às despesas realizadas, obedeceram ao PLANO DE TRABALHO.

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos DE ACORDO com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Jacareí, 30 de junho de 2017.

Sandra Raquel Veríssimo
Assessora Técnica

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Prestação de Contas
Jun./2017

Jacareí, 30 de junho de 2017.

Memo nº233-/2017 – SMA-at

Ao

Reinaldo Bueno Priante Filho

Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria.

Certos das providências, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

SANDRA RAQUEL VERÍSSIMO

Assessora Técnica

ROSSANA VASQUES

Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 30 de junho de 2017.

Memo nº232/2017 – SMA-gs

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

06/07/17
Rose

Assunto: liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da 6ª **parcela** referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA - Associação de Proteção aos Animais – São Francisco de Assis, no importe de R\$ 3.000.00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente,

ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 30 de junho de 2017.

Memo nº233-/2017 – SMA-at

Ao

Reinaldo Bueno Priante Filho

Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE FINAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o cronograma de desembolso do plano de trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Diretoria.

Certos das providências, reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

SANDRA RAQUEL VERÍSSIMO

Assessora Técnica

ROSSANA VASQUES

Secretária de Meio Ambiente

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura
 Municipal de Jacareí
 TIPO DE CONCESSÃO: ^{Subvenção}

LEI AUTORIZADORA : 8666

OBJETO: Atendimento Animais de
 Rua

EXERCÍCIO : JULHO/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA : Apa-
 Associação Protetora dos Animais
 São Fco Assis
 CNPJ :02.819.741/0001-24

ENDEREÇO e CEP: Rua . Abel
 Rodrigues de Souza, 63- Cidade
 Jardim CEP 12320-430

RESPONSÁVEL (IS) PELA
 ENTIDADE : Simone D.G. Leite


VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$
 3.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS:
 Municipal

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
3.000,00	Crédito cta corrente	06/07/17	3.000,00
SALDO ANTERIOR			
RECEITA FINANCEIRA C/APLICAÇÃO DO REPASSE PÚBLICO			
RECURSO PRÓPRIO APLICADO P/ENTIDADE			
TOTAL			3.000,00

(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Apa- Associação protetora dos Animais São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$3.000,00(Três mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
	JULHO	
Material de consumo		3.000,00
TOTAL DAS DESPESAS		3.000,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE		

CONFERE COM ORIGINAL


RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
10/07/17	Nf 018173	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME	RAÇÃO	1.300,00
10/07/17	NF002872	PET FAMILY CLINICA VETERINARIA	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	1.700,00
Total				R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)				
DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
Total				0,00

SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)	0,00
---	------

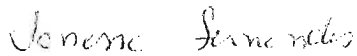
Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebido s para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacareí 18/07/2017



SIMONE D G LEITE

Presidente



VANESSA FERNANDES

Tesoureira

CONFERE COM ORIGINAL





**APA – Associação Protetora dos Animais
“São Francisco de Assis”**

Fundada em 11 de Maio de 1998

CGC 02.819.741 / 0001 – 24

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí, n°0221
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí – n°126 em
15 de outubro de 1999

DECLARAÇÃO

A APA - Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis declara para os devidos fins que mantém sob sua responsabilidade atualmente 82 animais entre cães e gatos.

Declara ainda que mantém todos eles alimentando-os com ração de boa qualidade, serviços médicos veterinários, cirurgias de castração, medicamentos, e veterinário às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras para tal. A APA também confecciona panfletos distribuídos à população, com o objetivo de conscientizar a população sobre a posse responsável de animais e venda de camisetas, realização de bingos, bazar, venda de doces e salgados e participação em feiras e eventos. Realizamos feira de doação de animais semanalmente filhotes e adultos.

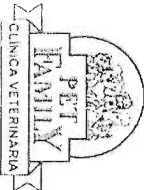
Devido a falta recursos a maioria desses animais não são vermifugados e vacinados.

Atenciosamente,

JACAREÍ 18/07/2017

SIMONE D. LEITE
PRESIDENTE

CONFERE COM
ORIGINAL



Consultas - Vacinas - Cirurgias
Internações - Exames de Laboratório - Raio X
MIGUEL MEDEIROS MOREIRA JACAREÍ - ME
 ☎ (12) 3953-1009 / Cel.: 9713-3471
 Rua Moises Russon, 505 - Vila Martinez - CEP 12307-260 - Jacareí - SP
 CNPJ 03.214.247/0001-07 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.099.190.117

Nota Fiscal de Venda a Consumidor
 Série D-1
 Data da Emissão: 26/07/2019 Nº 002872
 Imó: Sr. ADA CONCEICAO FERREIRA N.º 65
 Rua: RUA S. CARLOS em Jacareí N.º 65
 CPF/CNPJ: 228197911/001-24 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL RS
1	vacunamente veterinária	154	154,00

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL R\$ 154,00

SOFTGRAF - Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacareí - SP - Fones (12) 3951-6840/3951-9703
 Inscrção Estadual 392.082.057.117 - CNPJ 06.716.636/0001-34
 10 Blocos de 50x2 Vias - Nº002.751 a 003.250 - AIDF 46895281212 - 05/12

AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME

Tels: (12) 3951-1499 / 3953-8765
 Produtos Agropecuários e Veterinários
 Av Avaréi, 617 - Avaréi - CEP 12328-000 - Jacareí - SP
 CNPJ 02.312.677/0001-90 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 392.067.410.112

Nota Fiscal de Venda a Consumidor
 Série D-1
 Data da Emissão: 10/07/19 Nº 018178
 Imó: Sr. ADYER FERREIRA FERREIRA N.º 65
 Rua: RUA S. CARLOS em Jacareí N.º 65
 CPF/CNPJ: 023197411/0001-24 I.E.

QUANT.	DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS	PR. UN.	TOTAL RS
20	bracos c 15x	65,00	1300,00

NÃO VALE COMO RECIBO TOTAL R\$ 1300,00

SOFTGRAF - Rua Tiradentes, 192 - Centro - Jacareí - SP - Tels (12) 3951-6840/3951-9703
 Inscrção Estadual 392.082.057.117 - CNPJ 06.716.636/0001-34
 10 Blocos de 50x3 Vias - Nº017.751 a 018.250 - AIDF 568973329115 - 01/15

Handwritten signature and date: 10/07/19

Antander

Data 18/07/2017 Hora 11:38 Local 3618 CENTRO-JACAREI SP
EXTRATO DE CONTA - CONSOLIDADO

Conta 0033 3618 000130000426

CA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS

Data início 01/07/2017

Data fim 18/07/2017

Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8130 PJ CONTA DEPOSITO - SETOR PRIV

Saldo anterior 165,75

dt. contábil *	Hist. Descrição	Nº doc.	Valor D=C	Saldo
03/07/2017	0358 TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JUNHO / 2017		-42,50 D	123,25
03/07/2017	1070 TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS DE: 3310.01.002350 E	132432	50,00 C	173,25
06/07/2017	0469 TED DIFERENTE TITULARIDADE C/P 46694139000183		3.000,00 C	3.173,25
10/07/2017	0006 CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	006099	-1.300,00 D	1.873,25
17/07/2017	0006 CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000100	-1.700,00 D	173,25

Preparado por A3618S03

CONTROLE COM
JACAREI
✕



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO

AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) Nº 1.044.00/2013

INSTITUIÇÃO.....: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
Endereço:: Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim-Jacareí-SP
CNPJ.....: 02.819.741/0001-24
CEP.....: 12.308-120
Fone/Fax.....: (12) 99610-3264
Presidente.....: Simone Donizeti Guedes Leite
CPF.....: 278.735.628-16

Valor repassado: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Parcela: 6ª

Recurso: Municipal

Convênio/Aditamento: 1.044.00/2013

Destinação dos Recursos: Manutenção e Custeio

Objeto do Convênio: Projeto Atendimento Animais de Rua

Secretaria Gestora do Convênio: SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, e o regular funcionamento da entidade.

Feita a análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de **junho de 2017**, e que os recursos aplicados às despesas realizadas, obedeceram ao PLANO DE TRABALHO.

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos **DE ACORDO** com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** da presente prestação de contas.

Jacareí, 27 de julho de 2017.

ROSSANA VASQUES
Secretária de Meio Ambiente
Gestor do Convênio



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 27 de julho de 2017.

Memo nº 267/17-SMA-at

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE INICIAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Assessoria.

Colocando-nos à disposição para quaisquer informações adicionais, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Sandra Raquel Verissimo
Assessora Técnica

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

Prestação de Contas
Jul/2017

Jacareí, 27 de julho de 2017.

Memorandum nº 266/2017- SMA/at

Ao
Diretor de Finanças
Reinaldo Bueno Priante Filho

Rosi 15h27

Ref. - liberação da parcela do Convênio da APA – Associação de Proteção aos Animais- São Francisco de Assis

Solicitamos a liberação da **7ª parcela** referente ao Convênio nº 1.044.00/2013 realizado com a APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis”, no importe de R\$ 3.000,00 (três mil reais), por meio do empenho nº 954/2017.

Atenciosamente,


Rossana Vasques
Secretaria de Meio Ambiente



NOTA DE ORDEM DE PAGAMENTO

Numero / Ano 18200 / 2017	Regime Normal	BAIXA	Programação 03/08/2017	Numero - Tipo Movimento 1 -Baixa	Situação Aberto
Credor 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO			Tipo Credor / Documento 1 / 02.819.741/0001-24		Contatos Tel Fax
Endereço BAHIA,342,,CENTRO-12308120-JACAREI/SP			Banco 033	Agência 3618-	Conta 13000042- 6
Recurso 01 - TESOURO		Aplicação 110.0000 - GERAL			

HISTÓRICO

PAGTO DA 07ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 266/2017 - SMA/GS

COMPOSIÇÃO DA ORDEM DE PAGAMENTO

Baixa	Documento	Liquidação	Documento Fiscal	Ficha (Desconto)	Despesas	Descontos	Liquido
	954/ 2017	17911/ 7/2017			3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAIS:					3.000,00	0,00	

RESPONSÁVEIS

Luizania Nunes Cordeiro de Abreu
Gerente de Contabilidade Interna
CPF 687 912 834-34

Reynaldo Bruno Prianti Neto
Diretor de Finanças

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

NÚMERO / ANO 17911 / 2017	PARCELA 7	DATA 02/08/2017	VENCIMENTO 03/08/2017	NÚMERO - TIPO MOVIMENTO 0 - Inicial		
NÚMERO EMPENHO / ANO 954 / 2017	TIPO DOCUMENTO Empenho	TIPO EMPENHO Global	REGIME Normal			
CREDOR 65356 - APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO		TIPO CREDOR - DOCUMENTO 1 - 02.819.741/0001-24		Contatos Tel: Fax:		
ENDEREÇO BAHIA,342,,CENTRO-12308120,JACAREÍ/SP		BANCO 033	AGÊNCIA 3618 -	CONTA 13000042 - 6		
MODALIDADE - NÚMERO / ANO Outros / Não Aplicável		PROCESSO DESPESA Proc. Despesa	DÍVIDA	NÚMERO / ANO PROCESSO /		
INCORPORAÇÃO		TIPO - SERIAL NOTA FISCAL Nota Fiscal -				

DOTAÇÃO / EMPENHO

FICHA: 1108	EMPENHADO INICIAL	36.000,00
U.O.: 0213 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	COMPLEMENTO DE EMPENHO (+)	0,00
U.E.: 021301 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE	ESTORNADO (-)	0,00
FUNÇÃO: 18 - Gestão Ambiental	EMPENHO LIQUIDO (=)	36.000,00
SUBFUNÇÃO: 542 - Controle Ambiental	LIQUIDADO ANTERIOR	18.000,00
PROGRAMA: 0008 - VERDE É VIDA	MOVIMENTO (-)	3.000,00
AÇÃO: 2289 - Manutenção de Convênios	A LIQUIDAR (=)	15.000,00
CONTA: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
SUBELEMENTO: 3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
RECURSO: 01 - TESOURO		
APLICAÇÃO: 110.0000 - GERAL		
CONTA A PAGAR: 512000.001 - Subvenções		
TIPO DE MOVIMENTO: VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA - VPD		
TIPO DE CONSOLIDAÇÃO: CONSOLIDAÇÃO		
CENTRO DE CUSTO: 0013.0001		
- Gabinete do Secretário		
TIPO DE DESPESA: 0098 - Subvenções - Outras		

HISTÓRICO

PAGTO DA 07ª PARCELA DO CONVENIO Nº 1.044.00/2013 CF MEMO Nº 266/2017 - SMA/GS

A liquidação da despesa procedeu-se com base no documento apresentado, onde foi demonstrada a entrega do material ou serviço.

Ezequiel Rodrigues Motta
Gerente Financeiro

Adriana de Azevedo Nogueira Preto
Gerente de Contabilidade

Reynaldo Bueno Prianti Neto
Diretor de Finanças

08/08/2017

- BANCO DO BRASIL -

12:44:21

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTOS: TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

AGÊNCIA: 0683-1

CONTA: 00.000.073.001-7

=====

DATA DA TRANSFERÊNCIA:

03/08/2017

NÚMERO DO DOCUMENTO:

123456789012

VALOR TOTAL:

3.000,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE: APA- ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS

BANCO : 033 - BANESPA

AGÊNCIA : 361-8

CONTA : 000130000426

=====

Nr. Autenticação: 2.77C.C41.D05.028.DFF

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal de Jacareí
 TIPO DE CONCESSÃO: Subvenção

LEI AUTORIZADORA : 8666

OBJETO: Atendimento Animais de Rua

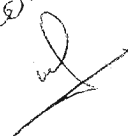
EXERCÍCIO : AGOSTO/2017

ENTIDADE BENEFICIÁRIA : Apa- Associação Protetora dos Animais São Fco Assis
 CNPJ :02.819.741/0001-24

ENDEREÇO e CEP: Rua . Abel Rodrigues de Souza, 63- Cidade Jardim CEP 12320-430

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE : Simone D.G. Leite

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 3.000,00
 ORIGEM DOS RECURSOS: Municipal

CONFERE COM ORIGINAL


DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			VALORES REPASSADOS - R\$
VALORES PREVISTOS - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	
3.000,00	Crédito cta corrente	03/08/17	3.000,00
		SALDO ANTERIOR	
		RECEITA FINANCEIRA C/APLICAÇÃO DO REPASSE PÚBLICO	
		RECURSO PRÓPRIO APLICADO P/ENTIDADE	
		TOTAL	3.000,00

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária Apa- Associação protetora dos Animais São Francisco de Assis vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$3.000,00(Três mil reais).

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
	AGOSTO	
Material de consumo		3.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS	3.000,00
	RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO	
	VALOR DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR	
	VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO MÊS SEGUINTE	

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
16/08/17	NF000.002	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA - ME	RAÇÃO	2.400,00
17/08/17	NF53	Milena Augusto de Melo	SERVIÇOS VETERINÁRIOS	600,00
Total				R\$ 3.000,00

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)

DATA DO DOCUMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO FISCAL ⁽³⁾	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
Total				0,00

SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)	0,00
---	------

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacarei 18/07/2017



SIMONE DE LEITE

Presidente

Vanessa Fernandes
 VANESSA FERNANDES
 Tesoureira

CONFERE COM ORIGINAL





**APA – Associação Protetora dos Animais
“São Francisco de Assis”**

Fundada em 11 de Maio de 1998

CGC 02.819.741 / 0001 – 24

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí, nº0221
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí – nº126 em
15 de outubro de 1999

DECLARAÇÃO

A APA - Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis declara para os devidos fins que mantém sob sua responsabilidade atualmente 87 animais entre cães e gatos.


Declara ainda que mantém todos eles alimentando-os com ração de boa qualidade, serviços médicos veterinários, cirurgias de castração, medicamentos, e veterinário às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras para tal. A APA também confecciona panfletos distribuídos à população, com o objetivo de conscientizar a população sobre a posse responsável de animais e venda de camisetas, realização de bingos, bazar, venda de doces e salgados e participação em feiras e eventos. Realizamos feira de doação de animais semanalmente filhotes e adultos.

Devido a falta recursos a maioria desses animais não são vermifugados e vacinados.


Atenciosamente,

JACAREÍ 18/08/2017


SIMONE D. LEITE
PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL


RECEBEMOS DE AGRICULTORA FERDAN LTDA ME OS SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO ASSINADA DA RECEBIDORA	SÉRIE: 1

AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME AVENIDA AVAREI, 617 - - AVAREI, Jacarei, SP - CEP: 12328000 - Fone/Fax: 1239538765	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 3517 0802 3126 7700 0190 5500 1000 0000 0210 3209 8860 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATURIZA DA OPERAÇÃO VENDA PROCESSO DE AUTENTICAÇÃO DE USO 135170522332659 - 16/08/2017 07:26	

INSCRIÇÃO ESTADUAL 392067410112	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO INDUST. TRIB	CNPJ 02.312.677/0001-90
------------------------------------	------------------------------------	----------------------------


DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME RAZÃO SOCIAL APA ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CNPJ/CPF 02.819.741/0001-24	DATA DA EMISSÃO 16/08/2017	
ENDEREÇO RUA BAHIA, 342 -	BARRIO/DISTRITO JARDIM GUARANI	CEP 12308-120	DATA DE ENTRADA SAÍDA 16/08/2017
MUNICÍPIO Jacarei	FONE/FAX	UF SP	HORA DE ENTRADA SAÍDA 00:00

ESTURA
PAGAMENTO À VISTA

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO IPI	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00	
VALOR DO PIS/P	VALOR DO COFINS	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 1 - Destinatário/Remetente
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPECIE
MARCA	SERIE
NUMERAÇÃO	PESO BRUTO
	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD	VAL UNIT	VAL TOTAL	ICMS	VAL ICMS	VAL IPI	VAL COFINS	VAL PIS
0003	SIMP. TAL. DOG. 25KG	23099010	0101	5102	SC	24,0000	100,0000	2.400,00					

CONFERE COM ORIGINAL


INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVAÇÃO A FAVOR

 Prefeitura Municipal de Jacareí Secretaria de Finanças Fone: (12) 3955-9024 - www.jacarei.sp.gov.br	Nota Fiscal Eletrônica	Série do Documento
		NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica

Milena Augusto de Melo
 Milena Augusto de Melo
 ANTONIO PEREIRA COBRA,331 - JARDIM OLYMPIA
 CEP 12319-361 - Fone: (12)98841-9105 - Jacareí - SP
 mi_mellosp@hotmail.com
 Inscrição Municipal 50978 - CPF/CNPJ 284.466.488-03

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação		Data de Emissão da NFS-e	Código de Verificação de Autenticidade	Número da Nota Fiscal
Tributação no município		17/08/2017 09:23:06	EE C9 35	
Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS		53
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: http://www.issnetonline.com.br/jacarei/online				

Dados do Tomador de Serviços

CNPJ/CPF	Inscrição Municipal	Razão Social		
02.819.741/0001-24	35074	Apa - Associação Prot. Animais S. Francisco Assis		
Endereço		Número	Complemento	Bairro
Rua Abel Rodrigues de Souza		63		Cidade Jardim
CEP	Cidade / UF	Telefone	e-mail	
12320-430	Jacareí / SP			

Descrição dos Serviços

prestação de serviços veterinarios

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN

Atividade do Município		Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. Nacional Atividade Econômica		
9049 - Veterinário (a)		0,00	501			
Valor Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R\$ 600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 600,00	R\$ 0,00	Não	R\$ 0,00

Retenções de Impostos

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	ISSQN
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Valor Líquido da Nota Fiscal	R\$ 600,00
------------------------------	------------

Informações Complementares

ISS.NET - Sistema Nota Control® • www.notacontrol.com.br

COMPETE COM
ORIGINAL

Santander

Conta 0033 3618 000130000426

APA ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS

Data início 01/08/2017

Data fim

Produto 22 CONTA CORRENTE

Subproduto 8130 PJ CONTA DEPOSITO - SETOR PRIV

Saldo anterior 173,25

Dt. contábil	Hist.	Descrição	Nº doc.	Valor D-C	Saldo
					130,75
02/08/2017	0358	TARIFA MENSALIDADE PACOTE SERVICOS JULHO / 2017		-42,50 D	3.130,75
03/08/2017	0469	TED DIFERENTE TITULARIDADE CIP 46694139000183		3.000,00 C	3.599,25
07/08/2017	0001	DEPOSITO EM DINHEIRO NO CAIXA	152406	468,50 C	1.199,25
15/08/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000161	-2.400,00 D	599,25
18/08/2017	0006	CHEQUE EMITIDO/DEBITADO	000162	-600,00 D	

Preparado por A3618G0

[Handwritten signature and stamp]



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANÁLISE DO GESTOR DO CONVÊNIO

AJUSTE DE CONVÊNIO (SUBVENÇÃO) nº 1.044.00/2013

Instituição..... ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AOS ANIMAIS
Endereço..... Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim – Jacareí-SP
CNPJ..... 02.819.741/0001-24
CEP..... 12.308-120
Fone/Fax..... (12) 99610-3264
Presidente..... Simone Donizeti Guedes Leite
CPF..... 278.735.628-16
Valor repassado..... R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Parcela..... 7ª (sétima)
Recurso..... Municipal
Convênio/Aditamento..... 1.044.00/2013
Destinação dos recursos..... Manutenção e custeio
Objeto do Convênio..... Projeto – Atendimento de animais de rua
Secretaria Gestora Convênio..... Secretaria de Meio Ambiente

Efetuamos a análise da prestação de contas e sua respectiva documentação comprobatória, com a finalidade de comprovar se a aplicação do recurso ocorreu de acordo com o PLANO DE TRABALHO PROPOSTO, e o regular funcionamento da entidade

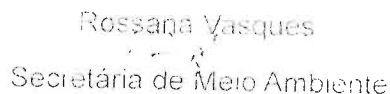
Frente a análise pudemos comprovar que a entidade desenvolveu regularmente suas atividades durante o mês de JULHO de 2017, e que os recursos aplicados às despesas realizadas, obedeceram ao PLANO DE TRABALHO.

Diante de todo o exposto, e regularidade da documentação, estamos DE ACORDO com as despesas realizadas que cumpriram o PLANO DE TRABALHO e manifestamo-nos pela APROVAÇÃO da presente prestação de contas.

Jacareí, 12 de setembro de 2017


Sandra Raquel Verissimo

Assessora Técnica


Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente



Município de Jacareí

Secretaria de Meio Ambiente

Jacareí, 27 de julho de 2017.

Memo nº 267/17-SMA-at

Ao
Reinaldo Bueno Priante Filho
Diretor de Finanças

Assunto: ACEITE INICIAL

Informamos que a entidade APA – Associação de Proteção aos Animais “São Francisco de Assis” teve a prestação de contas analisada e aprovada quanto à proposta técnica, pois respeitou o Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho.

Conforme o Termo de Convênio nº 1.044.00/2013, encaminhamos a referida prestação de contas para análise técnica contábil dos gastos a essa Assessoria.

Colocando-nos à disposição para quaisquer informações adicionais, despedimo-nos.

Atenciosamente,


Sandra Raquel Veríssimo
Assessora Técnica

Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL - 2016

TERMO Nº 1.044.00/2013

Entidade:

APA – Associação Protetora dos Animais - “São Francisco de Assis”

CGC 02.819.741/0001-24

Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim – Jacareí – SP

Responsável

Simone Donizeti Guedes Leite

(12) 98844-4002



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

PARECER CONCLUSIVO ANUAL 2016

ROSSANA VASQUES, brasileira, casada, Contadora, portador do RG 9.034.480-7 SSP/SP, e do CPF 976.564.108-72, Secretária de Meio Ambiente, ordenador da despesa da Prefeitura Municipal de Jacareí, inscrita no CNPJ 46.694.139/0001-83, por seu, em cumprimento ao artigo 370 da Instrução Normativa nº. 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, emite **PARECER CONCLUSIVO** sobre a Prestação de Contas Anual dos recursos repassados e aplicados ao terceiro setor, e ATESTA:

A Entidade beneficiária: Associação Protetora dos Animais – APA "São Francisco de Assis"

Seu CNPJ: 02.819.741/0001-24

Ajuste nº: 1.044.00/2013

Seu objeto: Projeto Atendimento Animais de Rua

O tipo do repasse: Subvenção

A fonte de recursos: Municipal (próprios)

A lei autorizadora: 6.007/2015

O valor global previsto: R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

O valor global executado: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Os valores transferidos: data, valor e empenho da despesa:

DATA	VR.PREVISTO	VR.REPASSE	EMPENHO
14/01/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
15/02/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
11/03/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
08/04/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
06/05/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
20/06/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
28/07/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
15/08/2016	3.000,00	3.000,00	169/16



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

08/09/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
26/09/2016	3.000,00	3.000,00	169/16
18/11/2016	3.000,00	3.000,00	11090/16
05/12/2016	3.000,00	3.000,00	11090/16

Datas de recebimento das Prestações de contas parciais dos repasses concedidos:

DATA	EXECUTADO
05/02/2016	3.000,00
10/03/2016	3.000,00
07/04/2016	3.000,00
29/04/2016	3.000,00
25/05/2016	3.000,00
11/07/2016	3.000,00
10/08/2016	3.000,00
01/09/2016	3.000,00
23/09/2016	3.000,00
19/10/2016	3.000,00
13/01/2017	3.000,00
13/01/2017	3.000,00

A entrega da prestação de contas anual foi realizada pela Entidade dentro do prazo legal, 28 de fevereiro de 2017, conforme estipulado pelas Instruções Normativas TCE-SP 002/2008, e registrado mediante protocolo de entrega de contas.

A APA – Associação Protetora dos Animais “São Francisco de Assis” está estabelecida neste município, com sede na Rua Abel Rodrigues de Souza, 63 – Cidade Jardim - Jacareí/SP. Sua finalidade estatutária prevista no artigo 2º do Estatuto Social registrado em 02/04/2002 sob nº 01341 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas desta Cidade de Jacareí, tem por objeto “Projeto Atendimento Animais de Rua”.



Prefeitura de Jacareí Secretaria de Meio Ambiente

Informamos que não houve valores glosados e desconto, pois a execução aconteceu totalmente de acordo com o plano de trabalho. E que o ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade previstos na Constituição Federal.

A proponente apresentou como responsável pelo seu controle interno, conforme declaração de gastos e perfeita contabilização, o Sr. Anésio de Oliveira, CPF 002.695.458-32, contador da Entidade.

Considerando a falta de condições adequadas que a Prefeitura Municipal de Jacareí - representada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico - apresenta para desenvolvimento de políticas de educação sobre a posse responsável do animal e atendimento veterinário de animais abandonados, foi firmado convênio com a APA – Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis", por ser uma entidade idônea que tem desenvolvido tais ações em nosso município há muitos anos.

Esse convênio promove, além da complementariedade na prestação dos serviços, vantagens quantitativa e qualitativamente, evidenciadas quando considerados fatores como:

- A entidade desenvolve ações que visam a promoção do bem-estar de animais de estimação e/ou de fins laborais, bem como o controle da população de animais sem propriedade definida existentes nas ruas e logradouros públicos;
- A entidade dota de profissionais do quadro de voluntariado, o que no caso ensejaria contratação do Poder Público, e o respectivo provento e encargo sobre cada contratado. Neste caso, representa vantagem econômica de 100% (cem por cento) deste item do projeto. Prefeitura R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensais; entidade R\$ 0,00 (zero);
- É feito o recolhimento de animais em situação de abandono e risco por meio da ação única e exclusivamente dos voluntários;
- A manutenção dos animais acolhidos em situação de abandono e risco, recolhidos pela instituição têm custódia garantida até que se promova sua doação, pelo tempo que for necessário. Atualmente, são mantidos, sob custódia, 117 (cento e dezessete) animais entre cães e gatos. Estes animais necessitam de abrigo e mão de obra voluntários; medicação (quando necessária) e ração de boa qualidade – que são garantidas por meio do convênio firmado pela Prefeitura;
- A entidade também apresenta: Programa de Castração, Programa de Vermifugação e Vacinação, Programa de Conscientização sobre maus-tratos e posse responsável e programa de doação de animais;
- A entidade realiza feiras de adoção semanalmente.




Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

CONCLUSÃO:

- (x) Aprovada a prestação de contas desta Entidade.
- () Aprovada com ressalvas a prestação de contas da Entidade em razão da devolução parcial de recursos, conforme instruídos no processo e o devido ressarcimento, sem prejuízo a execução do objeto.
- () Reprovada a prestação de contas da Entidade por atentar contra com os princípios da administração pública, prejuízo ao erário, execução em desacordo com o plano de trabalho.
- o Estabelece prazo de 30 (trinta) dias para que seja apresentada defesa administrativa e eventuais reparações que foram apontadas.

Jacareí – SP, 24 de fevereiro de 2017.


ROSSANA VASQUES
Secretaria de Meio Ambiente



Associação Protetora dos Animais
São Francisco de Assis - Jacareí-SP



**APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"**

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

**APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"**

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CNPJ 02.819.741/0001-24

Endereço R Bahia, 342, Jardim Guarani, Jacareí, SP, CEP 12308-120

Tel (12) 3953-7872

Email: apasfajacarei@gmail.com

Simone Donizeti Guedes Leite

Presidente

CPF 278.735.628-16

Rua Abel Rodrigues de Souza,63 Cidade Jardim Jacareí-SP

Tels: (12) 98844-4002 ou (12) 99610-3264

Email: simoneguedesleite@gmail.com



Prefeitura de Jacareí
Secretaria de Meio Ambiente

ANEXO 5

REPASSES AO TERCEIRO SETOR
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Órgão Concessor: Prefeitura Municipal de Jacareí
Órgão Beneficiário: APA – Associação Protetora de Animais
“São Francisco de Assis”

Tipo de Concessão: Subvenção Municipal

Valor Repassado: R\$ 36.000,00

Exercício: 2016

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jacareí, 24 de fevereiro de 2017.

Órgão Concessor:  Rossana Vasques
Secretária de Meio Ambiente

Órgão Beneficiário: Simone Donizeti Guedes Leite
Presidente

ANEXO 24
REPASSES AO TERCEIRO SETOR
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

ÓRGÃO CONCESSOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

TIPO DE CONCESSÃO: SUBVENÇÃO

LEI AUTORIZADORA: 5908/2014

OBJETO: ATENDIMENTO ANIMAIS DE RUA

EXERCÍCIO: 2016

ENTIDADE BENEFICIÁRIA: APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS"

CNPJ: 072.392.418-07

ENDEREÇO e CEP: RUA BAHIA,342 - JD GUARANI - CEP:12.308-120 - JACAREÍ/SP

RESPONSÁVEL (IS) PELA ENTIDADE: SIMONE DONIZETE GUEDES LEITE (PRESIDENTE)

VALOR TOTAL RECEBIDO: R\$ 36.000,00

ORIGEM DOS RECURSOS: MUNICIPAL

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS			
VALORES PRESVISTO - R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS - R\$
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	14/01/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	15/02/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	11/03/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	03/04/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	06/05/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	20/06/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	28/07/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	15/08/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	08/09/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	26/09/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	21/11/2016	R\$ 3.000,00
R\$ 3.000,00	CRED. CONTA CORRENTE	05/12/2016	R\$ 3.000,00
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			
TOTAL			36.000,00
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			

O (s) signatário(s), na qualidade de representante(s) da entidade beneficiária APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS "SÃO FRANCISCO DE ASSIS" vem indicar, na forma abaixo detalhada, a aplicação dos recursos recebidos no exercício supra mencionado, na importância total de R\$ 36.000,00 TRINTA E SEIS MIL REAIS.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO - R\$
RAÇÃO	jan a dez/2016	21.630,20
MEDICAMENTOS	jan a dez/2016	5.920,70
SERVIÇO VETERINÁRIO	jan a dez/2016	8.449,10
TOTAL DAS DESPESAS		36.000,00
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO		
VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO CONCESSOR		
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		

ANEXO 24
 REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

20/01/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO/MEDICAMENTOS	R\$ 1 001,90
20/01/2016	GIULIANO ARICE – ME	RAÇÃO	R\$ 1 376,00
21/01/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 622,10
16/02/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO	R\$ 621,00
16/02/2016	GIULIANO ARICE – ME	RAÇÃO	R\$ 1 948,00
17/02/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 431,00
18/03/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO	R\$ 1 500,00
12/03/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	MEDICAMENTOS	R\$ 520,00
16/03/2016	GIULIANO ARICE – ME	RAÇÃO	R\$ 180,00
21/03/2016	MILENA AUGUSTI DE MELO	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 800,00
11/04/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	MEDICAMENTOS	R\$ 790,00
14/04/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 710,00
15/04/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO/MEDICAMENTOS	R\$ 1 500,00
10/05/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	RAÇÃO/MEDICAMENTOS	R\$ 2 000,00
10/05/2016	GERSON MIRANDA MOREIRA - ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 1 000,00
20/06/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	MEDICAMENTOS	R\$ 770,00
22/06/2016	MIGUEL MEDEIROS MOREIRA JACAREI - ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 1 000,00
22/06/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 1 000,00
01/07/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	RAÇÃO/MEDICAMENTOS	R\$ 230,00
29/07/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO	R\$ 3 000,00
19/08/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO	R\$ 2 000,00
22/08/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 500,00
23/08/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	MEDICAMENTOS	R\$ 500,00
09/09/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO/MEDICAMENTOS	R\$ 3 000,00
04/10/2016	MIGUEL MEDEIROS MOREIRA JACAREI - ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 500,00
04/10/2016	GERSON MIRANDA MOREIRA - ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 500,00
05/10/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	MEDICAMENTOS	R\$ 656,00
06/10/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 346,00
07/10/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	MEDICAMENTOS	R\$ 998,00
21/11/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO	R\$ 1 000,00
21/11/2016	E. DA S. FREITAS PET SHOP ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 540,00
21/11/2016	FABIO BRAGA DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME	MEDICAMENTOS	R\$ 960,00
21/11/2016	GERSON MIRANDA MOREIRA - ME	SERVIÇO VETERINÁRIO	R\$ 500,00
09/12/2016	AGROCOMERCIAL FERDAN LTDA ME	RAÇÃO	R\$ 3 000,00
Total			R\$ 36 000,00

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epígrafada, sob as penas da Lei que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado proposto ao Órgão Concessor.

LOCAL e DATA:

JACAREI, 27 DE JANEIRO DE 2017

DIRIGENTE:

SIMONE DONIZETI GUEDES LEITE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL:

Marij Siqueira Ferreira dos Santos

Celso de Queiroz Prado Junior

(1) Auxílio, subvenção ou contribuição

(2) Origem dos recursos: federal, estadual ou municipal, devendo ser elaborado um ANEXO para cada fonte de recurso

ANEXO 24
 REPASSES AO TERCEIRO SETOR
 DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS
 AUXÍLIOS/SUBVENÇÕES/CONTRIBUIÇÕES

RELAÇÃO DAS DESPESAS (PRÓPRIO)			
DATA DO DOCUMENTO	CREDOR	NATUREZA DA DESPESA RESUMIDAMENTE	VALOR R\$
Total			0,00
SOMA DAS RELAÇÕES DE DESPESAS (RECURSO REPASSADO E PRÓPRIO)			36.000,00



APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal da APA- Associação Protetora dos Animais "São Francisco de Assis", tendo examinado as contas e documentos referentes à verba recebida da Prefeitura Municipal de Jacareí (Recurso Municipal) , atestam a exatidão de sua aplicação no ano de 2016 no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Jacareí, 30 de janeiro de 2017

Membros do Conselho Fiscal

Marly Siqueira Ferreira dos Santos
Primeiro Conselheiro Fiscal

Celso de Queiroz Prado Junior
Segundo Conselheiro Fiscal

Balancete de Verificação

Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	373,62D	40.429,00	40.398,97	403,65 D
1.1	ATIVO CIRCULANTE	184,62D	40.429,00	40.398,97	214,65 D
1.1.1	DISPONIVEL	184,62D	40.429,00	40.398,97	214,65 D
1.1.1.01	NUMERÁRIOS	0,00	667,00	585,00	82,00 D
1.1.1.01.001	CAIXA	0,00	667,00	585,00	82,00 D
	1 Caixa Geral	0,00	667,00	585,00	82,00 D
1.1.1.02	BANCOS	184,62D	39.762,00	39.813,97	132,65 D
1.1.1.02.002	BANCOS CONTA MOVIMENTO	184,62D	39.762,00	39.813,97	132,65 D
	304 Banco Santander (Real)	184,62D	39.762,00	39.813,97	132,65 D
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	189,00D	0,00	0,00	189,00 D
1.2.3	IMOBILIZADO	189,00D	0,00	0,00	189,00 D
1.2.3.01	BENS IMOVEIS	189,00D	0,00	0,00	189,00 D
1.2.3.01.001	BENS IMOVEIS	189,00D	0,00	0,00	189,00 D
	305 Equipamentos de Comunicação	189,00D	0,00	0,00	189,00 D
2	PASSIVO	373,62C	78.882,03	78.912,06	403,65 C
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	0,00	39.090,00	39.090,00	0,00
2.1.5	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	39.090,00	39.090,00	0,00
2.1.5.01	OUTRAS OBRIGACOES	0,00	39.090,00	39.090,00	0,00
2.1.5.01.003	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	0,00	39.090,00	39.090,00	0,00
	448 Cheques a Compensar	0,00	39.090,00	39.090,00	0,00
2.3	PATRIMONIO LIQUIDO	373,62C	0,00	30,03	403,65 C
2.3.1	CAPITAL SOCIAL	373,62C	0,00	30,03	403,65 C
2.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	373,62C	0,00	30,03	403,65 C
2.3.1.01.001	CAPITAL SUBSCRITO	373,62C	0,00	30,03	403,65 C
	2151 Patrimonio Social	373,62C	0,00	30,03	403,65 C
2.9	CONTAS AUXILIARES	0,00	39.792,03	39.792,03	0,00
2.9.1	CONTAS AUXILIARES	0,00	39.792,03	39.792,03	0,00
2.9.1.01	CONTAS AUXILIARES	0,00	39.792,03	39.792,03	0,00
2.9.1.01.001	CONTAS AUXILIARES	0,00	39.792,03	39.792,03	0,00
	134 Resultado do exercicio	0,00	30,03	30,03	0,00
	135 Conta de Zeramento	0,00	39.762,00	39.762,00	0,00
3	CONTAS DE RESULTADO - CUSTOS E	0,00	39.731,97	39.731,97	0,00
3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	39.731,97	39.731,97	0,00
3.2.1	DESPESAS COM VENDAS E SERVICOS	0,00	79,00	79,00	0,00
3.2.1.01	DESPESAS COM VENDAS E SERVICOS	0,00	79,00	79,00	0,00
3.2.1.01.001	DESPESAS COM VENDAS E SERVICOS	0,00	79,00	79,00	0,00
	456 Material de Higiene e Limpeza	0,00	79,00	79,00	0,00
3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2,33	2,33	0,00
3.2.2.01	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	2,33	2,33	0,00
3.2.2.01.003	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUICOES	0,00	2,33	2,33	0,00
	157 Multas de mora	0,00	2,33	2,33	0,00

ESCRITÓRIO RELEVO ASS.CONT.S/S LTDA.

LADEIRA RODOLFO DE SIQUEIRA 91 - JACAREI - SP - Fone: (13)952-2866

3.2.3.01	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	560,64	560,64	0,00
----------	----------------------	------	--------	--------	------

Balancete de Verificação

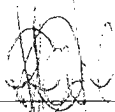
Conta Contabil	Descrição da Conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
3.2.3 01 001	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	560,64	560,64	0,00
	165 Juros de mora	0,00	1,67	1,67	0,00
	306 Despesas Bancárias	0,00	558,97	558,97	0,00
3.2.4	DESPESAS ASSISTENCIAIS	0,00	39 090,00	39 090,00	0,00
3.2.4 01	DESPESAS ASSISTENCIAIS	0,00	39 090,00	39 090,00	0,00
3.2.4.01 001	DESPESAS ASSISTENCIAIS	0,00	39 090,00	39 090,00	0,00
	245 Material de Consumo	0,00	30 670,90	30 670,90	0,00
	310 Serviço Prestado por Terceiros	0,00	8 419,10	8 419,10	0,00
4	RECEITAS	0,00	39 762,00	39 762,00	0,00
4 1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	39 762,00	39 762,00	0,00
4 1 5	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	39 762,00	39 762,00	0,00
4 1.5 01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	39 762,00	39 762,00	0,00
4 1.5 01 001	RECEITAS DIVERSAS	0,00	39 762,00	39 762,00	0,00
	307 Subvenções	0,00	36 000,00	36 000,00	0,00
	684 Doações e Contribuições	0,00	3 762,00	3 762,00	0,00

Ativo	373,62	40 429,00	40 398,97	40 398,97
Passivo	373,62	78 882,03	78 712,06	78 712,06
Receita	0,00	39 762,00	39 762,00	0,00
Despesa	0,00	39 731,97	39 731,97	0,00
Custos	0,00	0,00	0,00	0,00

RESULTADO

0,00

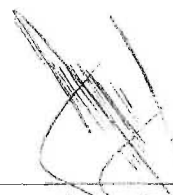
JACAREI, 31 de dezembro de 2016.



PRESIDENTE

SIMONE DONIZETI GUEDES LEITE

RG: 33.160.333-0



CONTADOR

ANESIO DE OLIVEIRA

CT. CRC. 15133/0305



Relatório de Situação Fiscal

CNPJ: 02.819.741 - APA - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS

Informações Cadastrais da Matriz - CNPJ: 02.819.741/0001-24

UA de Domicílio: ARF JACAREI-SP Código da UA: 08.120.01
Endereço: R BAHIA 342
Bairro: JARDIM GUARANI
Município: JACAREI CEP: 12308-120 UF: SP
Data de Abertura da Empresa: 21/08/1998
Situação no CNPJ: ATIVA
Responsável: 072.392.418-07 CELIA REGINA DO AMARAL DIAS
Porte da Empresa: DEMAIS
Natureza Jurídica: 399-9 ASSOCIACAO PRIVADA
CNAE Principal: 9430-8/00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

Sócios e Administradores

CPF: 072.392.418-07 CELIA REGINA DO AMARAL DIAS
PRESIDENTE

Diagnóstico Fiscal

Não foram detectadas pendências nos controles da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Este documento não tem validade de Certidão RFB / PGFN.

Final do Relatório

Balanco Patrimonial

ATIVO

ATIVO	403,65
ATIVO CIRCULANTE	214,65
DISPONIVEL	214,65
NUMERÁRIOS	82,00
CAIXA	82,00
Caixa Geral	82,00
BANCOS	132,65
BANCOS CONTA MOVIMENTO	132,65
Banco Santander (Real)	132,65
ATIVO NÃO CIRCULANTE	189,00
IMOBILIZADO	189,00
BENS IMOVEIS	189,00
BENS IMOVEIS	189,00
Equipamentos de Comunicação	189,00

PASSIVO

PASSIVO	403,65
PATRIMONIO LIQUIDO	403,65
CAPITAL SOCIAL	403,65
CAPITAL SOCIAL	403,65
CAPITAL SUBSCRITO	403,65
Patrimonio Social	403,65

JACAREI, 31 de dezembro de 2016.

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, cujos valores do Ativo e Passivo mais Patrimônio Líquido importam em R\$ 403,65 (quatrocentos e três Reais e sessenta e cinco Centavos)



PRESIDENTE
SIMONE DONIZETI GUEDES LEITE
RG: 33.160.333-0



CONTADOR
ANESIO DE OLIVEIRA
CT CRC: 1SP13340305



Associação Protetora dos Animais
São Francisco de Assis - Jacareí - SP

APA – Associação Protetora dos Animais
“São Francisco de Assis”
Fundada em 11 de Maio de 1998
CGC 02.819.741 / 0001 – 24
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas

A APA - Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis declara para os devidos fins que mantém sob sua responsabilidade atualmente 117 animais entre cães e gatos.

Declara ainda que mantém todos eles alimentando-os com ração de boa qualidade, serviços médicos veterinários, cirurgias de castração, vacinas, medicamentos, auxílio de ração e veterinário às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras para tal. A APA também confecciona panfletos distribuídos à população, com o objetivo de conscientizar a posse responsável de animais.

Atenciosamente

Jacareí, 30 de janeiro de 2017

SIMONE DONIZETI GUEDES LEITE

Presidente

RG 33160333-0

CPF27873562816



**APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"**

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATATAR EM PRESA DE PARENTES

Eu Simone Donizeti Guedes Leite, casada, autônoma, presidente da entidade APA- Associação protetora dos Animais "São Francisco de Assis", CNPJ 02.819.741/0001-24 portadora da cédula de identidade 3316033-0SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas 278.735.628-16 domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, declaro não haver contratação de empresas pertencentes a parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 30 de janeiro de 2017

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Simone', is written over a horizontal line.

Simone Donizeti Guedes Leite

Presidente

RG 33.160.333-0

CPF 278.735.628-16



**APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"**

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

DECLARAÇÃO DE NÃO CONTRATAR PARENTE DE PESSOA FÍSICA

Eu Simone Donizeti Guedes Leite, casada, autônoma, presidente da entidade APA- Associação protetora dos Animais "São Francisco de Assis", CNPJ 02.819.741/0001-24 portadora da cédula de identidade 3316033-0SSP/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas 278.735.628-16 domiciliada nesta cidade, na qualidade de responsável desta, declaro não haver contratação de parentes, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, bem como de membros do poder público contratante.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 30 de janeiro de 2017

Simone Donizeti Guedes Leite
Presidente
RG 33.160.333-0
CPF 27.873562816



Associação Protetora dos Animais
São Francisco de Assis - Jacareí-GP

APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas, que a entidade APA- Associação protetora dos Animais "São Francisco de Assis", CNPJ 02.819.741/0001-24, não adquiriu bens, móveis ou imóveis, com os recursos recebidos no exercício de 2016.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jacareí, 30 de janeiro de 2017

Simone Donizeti Guedes Leite
Presidente



APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacaréi.
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacaréi.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de prestação de contas, que a entidade APA- Associação protetora dos Animais "São Francisco de Assis", CNPJ 02.819.741/0001-24, não houve devolução dos recursos aplicados, no exercício de 2016.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente declaração.

Jacaréi, 30 de janeiro de 2017

Simone Donizeti Guedes Leite
Presidente


RG 33.160,333-0

CPF 27,873562816

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO Certidão nº: 2017/008394 Nome: ANESIO DE OLIVEIRA Registro: SP-133403/O-5 Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 002.695.458-32 Validade: 27/04/2017 Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)
---	--

Confirme a veracidade deste documento no site www.crcsp.org.br, acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 0950.4528.4985.6580



**APA- Associação protetora dos Animais
"São Francisco de Assis"**

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.

Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

DECLARAÇÃO

Declaramos, na qualidade de responsáveis pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada, examinada pelo Conselho Fiscal, comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Concessor.

Jacareí 30 de janeiro de 2017

Simone Donzetti Guedes Leite
Presidente

Membros do Conselho Fiscal

Marly Siqueira Ferreira dos Santos
Primeiro Conselheiro Fiscal

Celso de Queiroz Prado Junior
Segundo Conselheiro Fiscal



APA – Associação Protetora dos Animais
“ São Francisco de Assis”
Fundada em 11 de Maio de 1998
CGC 02.819.741 / 0001 – 24
Registro de Títulos e Documentos e Pessoas

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS EM 2016

A APA - Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis declara para os devidos fins que empenhamo-nos em fazer um trabalho sério, claro e honesto onde nosso único objetivo é o bem estar do animal abandonado, rejeitado ou maltratado da cidade de Jacareí.

NOSSAS METAS:

1. Conscientização: através de campanhas e projetos educativos voltados para público adulto e infantil.
2. Castração: através da parceria com alguns médicos veterinários, mutirões de castração em comunidades carentes e atendimentos em clínicas conveniadas.
3. Adoção: através de eventos em parceria com pet shops, casas de ração e também com divulgação em nossas redes sociais e veículos de mídia apoiadores.

Os pilares de prevenção têm em comum o objetivo principal que é diminuir o número de animais nas ruas e garantir que sejam tratados com respeito e dignidade.

NOSSA MISSÃO

- Trabalhar ativamente na transformação da realidade em que se encontram os cães e gatos rejeitados e abandonados da nossa cidade.

NOSSOS VALORES

- Respeito, amor, cuidado, tratamento digno e justo aos cães e gatos.
- Repúdio a violência ou qualquer forma de crueldade aos animais.
- Responsabilidade Social.
- Trabalho com ética, clareza, honestidade e respeito com voluntários, parceiros e afins.
- Compromisso, dedicação e atenção.

Nosso dia a dia: A APA tem hoje 117 animais entre cães e gatos, animais esses que temos que alimentar mensalmente, são gastos mais de 800 quilos de ração entre ração canina e felina.

Temos como meta a castração de 30 animais por dia, e atendemos eventualmente cães e gatos atropelados, mutilados, doentes, eles são tratados, castrados, vacinados e depois postos para adoção.

Cães

777 quilos de ração mensais

Gatos

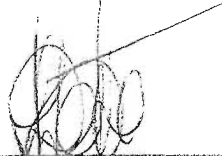
100 quilos de ração mensais

Fora os gastos com medicamentos, vacinas e tratamentos veterinários que os animais necessitam, para complementar essa verba de R\$ 3.000,00 que nos é concedido pela Prefeitura Municipal de Jacareí mensalmente fazemos rifas, bingos, bazares e eventos beneficentes como Noite do Caldinho, Noite da Pizza e Jantar Dançante.

Sem mais

Atenciosamente,

Jacareí, 30 de janeiro de 2017



Simone Donizeti Guedes Leite
Presidente
RG 33.160,333-0
CPF 27,873562816



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: APA - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS
CNPJ: 02.819.741/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 16:09:23 do dia 27/01/2017 <hora e data de Brasília>
Válida até 26/07/2017.

Código de controle da certidão: **AC6C.1A09.5B50.9E36**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 02819741/0001-24
Razão Social: APA ASSOC PROTET ANIMAIS S FRANCISCO ASS
Endereço: RUA BAHIA NR 342 / JD GUARANI / JACAREI / SP / 12308-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2017 a 19/02/2017

Certificação Número: 2017012108280161892819

Informação obtida em 27/01/2017, às 16:07:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.819.741/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/08/1998
NOME EMPRESARIAL APA - ASSOCIACAO PROTETORA DOS ANIMAIS SAO FRANCISCO DE ASSIS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) A.P.A.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R BAHIA	NÚMERO 342	COMPLEMENTO	
CEP 12.308-120	BARRIO/DISTRITO JARDIM GUARANI	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/08/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **27/01/2017** às **17:53:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 27/01/2017

**Prefeitura Municipal de Jacareí**

Palácio Presidente Castelo Branco
Praça dos Três Poderes, 73 - Centro - 12300-903 Jacareí - SP

Secretaria de Finanças**Certidão Negativa de Débitos**

Número da Certidão: 4107/2017

Inscrição: 35074 - Regular
Razão Social: APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSI
Endereço: Rua BAHIA , 342 - - CENTRO - Jacareí / SP

CERTIFICAMOS, conforme requerimento de empresa interessada para fins de **COMPROVAÇÃO**, que analisando o cadastro de lançamentos de Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Taxa de Fiscalização e Funcionamento, Produção, Indústria, Comércio, Prestação de Serviços e Taxa de Licença de Publicidade, existentes nos arquivos desta Gerência de Arrecadação, a empresa **APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSI** estabelecida na Rua **BAHIA , 342 - - CENTRO - Jacareí / SP**, com atividade de **OUTRAS ASSOCIACOES**, está devidamente cadastrada sob Inscrição Municipal de N.º **35074**.

CERTIFICAMOS ainda que para a referida empresa, **NÃO CONSTA DÉBITOS JUNTO AOS COFRES PÚBLICOS** com referência aos tributos supra mencionados até a presente data, ressalvado o direito da Fazenda Municipal em lançar qualquer débito que venha a ser apurado futuramente.

Certidão emitida em 27/01/2017 às 16:02:32h (data e hora de Brasília)

Impressa na data: 27/01/2017

Acessada pelo IP: 152.250.197.204

Código de Controle da Certidão: 1060.B000.4977F

Válida até 26/02/2017 (30 dias a partir da data de emissão).

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura na Internet, no endereço <http://www.jacarei.sp.gov.br>
(<http://www.jacarei.sp.gov.br>).

Certidão expedida gratuitamente.



APA – Associação Protetora dos Animais
“São Francisco de Assis”

Fundada em 11 de Maio de 1998

CGC 02.819.741 / 0001 – 24

Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas – Jacareí, nº0221
Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí – nº126 em
15 de outubro de 1999

A APA - Associação Protetora de Animais São Francisco de Assis declara para os devidos fins que mantém sob sua responsabilidade atualmente 117 animais entre cães e gatos.

Declara ainda que mantém todos eles alimentando-os com ração de boa qualidade, serviços médicos veterinários, cirurgias de castração, medicamentos, e veterinário às pessoas que, comprovadamente, não possuem condições financeiras para tal. A APA também confecciona panfletos distribuídos à população, com o objetivo de conscientizar a população sobre a posse responsável de animais e venda de camisetas, realização de bingos, bazar, venda de doces e salgados e participação em feiras e eventos. Realizamos feira de doação de animais semanalmente filhotes e adultos.

Devido a falta recursos a maioria desses animais não são vermifugados e vacinados.

Atenciosamente,

Jacareí, 30 de janeiro 2017

SIMONE D. GUEDES LEITE
PRESIDENTE



APA- Associação protetora dos Animais
“São Francisco de Assis”

Fundada em 11 de Maio de 1998.

CGC 02.819.741/0001-24

Registro de Títulos e Documentos e pessoas Jurídicas- Jacareí.

Reconhecida como Utilidade Pública pela Câmara de Jacareí.

Jacareí, 30 de janeiro de 2017

Da: APA – Associação Protetora dos Animais “ São Francisco de Assis”
Para: Prefeitura Municipal de Jacareí.

A APA – Associação protetora dos Animais – São Francisco de Assis” é uma entidade sem fins lucrativos, que sobrevive de um convênio com a Prefeitura Municipal de Jacareí, de bingos e outros beneficentes, doações e mensalidades de sócios.

Com essa verba compramos, praticamente, somente ração para os animais que estão sob nossa tutela, as castrações, vacinas, medicamentos e tratamentos desses animais fazemos quase tudo com o dinheiro arrecadado nos eventos.

Sem mais, ficamos á disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

Simone Donizeti Guedes Leite

Presidente

RG 33160333-0

CPF 27873562816



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

25/01/2017
08:39:11
Exercício de 2016

ANALITICO DE CREDOR POR DOCUMENTO SEM DETALHAMENTO

Credor: 65356 APA - ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS SÃO FRANCISCO DE ASSI

CPF/CNPJ: 02.819.741/0001-24

Tipo	Número / Ano	Data	DOCUMENTO				VALORES				Total	
			Modalidade	Dotação	Documento	Liquidação	Pagamento	Processado	Não Processado			
EMPENHO	00768 / 2016	04/01/2016	33071 020301	04 122 0002 2025	3 3 50 39 00 01 - 110 00Outros / Não Aplicável /	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
EMPENHO	11090 / 2016	26/09/2016	01301 027301	16 541 0008 1014	3 3 50 39 00 01 - 110 00Outros / Não Aplicável /	9.000,00	6.000,00	6.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
TOTAL GERAL:						39.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00

Luiz Carlos dos Santos Turci
Gerente de Contabilidade